



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: PREF RAMILANDIA
Em: 24/09/2025 13:51



Protocolo:
24.714.631-8

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.024/0001-14) MUNICIPIODERAMILANDIA

Interessado 2:

Assunto: PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS

Cidade: RAMILANDIA / PR

Palavras-chave: RECURSOS FINANCEIROS

Nº/Ano 273/2025

Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA 4A EXPO RAMILÂNDIA.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-000
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR



OFÍCIO GABINETE Nº 273/2025

Ramilândia, 24 de setembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor
SANTIN ROVEDA
Diretor-Presidente
DETRAN-PR

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar apoio financeiro para a realização da 4ª edição da EXPO RAMILÂNDIA, festa tradicional do município de Ramilândia na celebração do aniversário de emancipação político-administrativa, agendada para os dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025.

A EXPO RAMILÂNDIA é um evento que celebra a cultura, a tradição e o desenvolvimento de Ramilândia, reunindo uma programação diversificada com shows nacionais, rodeios, feira da agricultura familiar, praça de alimentação, feira de negócios, parque de diversões, exposições e diversas outras atrações.

Com três edições já realizadas, a EXPO RAMILÂNDIA consolidou-se como o maior e mais tradicional evento do município, tornando-se um símbolo da identidade cultural e do espírito acolhedor da nossa comunidade.

Reconhecida em toda a região, a feira atrai visitantes de diferentes cidades do Oeste do Paraná, promovendo lazer, integração comunitária, intercâmbio artístico e cultural, além de impulsionar a economia local e fortalecer o turismo regional.

Sabemos do compromisso de Vossa Senhoria com a promoção de eventos de qualidade, que incentivam o conhecimento, o desenvolvimento, a cultura e o turismo em todo o Estado do Paraná. Por isso, contamos, com o seu importante apoio para viabilizar a realização da **EXPO RAMILÂNDIA**, um evento



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-000
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR



que tem grande significado para nossa comunidade e representa uma verdadeira vitrine do potencial social, cultural e econômico de nosso município.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente, **EDSON DOS SANTOS**
Assinado de forma digital por EDSON DOS SANTOS:
Dados: 2025.09.24 13:48:24 -03'00'
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento: **OFICIODEGABINETEN2732025EXPODETRAN.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Edson dos Santos** em 24/09/2025 13:48.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Edson dos Santos** em: 24/09/2025 13:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
12d1da1aa2f9e873984b3ba41ab049fc.

RAMILÂNDIA
GABINETE

Protocolo: 24.714.631-8
Assunto: Solicitação de apoio financeiro para realização da 4a Expo Ramilândia.
Interessado: MUNICIPIODERAMILANDIA
Data: 24/09/2025 13:52

DESPACHO

Solicitação de apoio financeiro para 4ª Expo Ramilândia

À

**Direção-Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
PARANÁ – DETRAN/PR**

Curitiba – PR

Assunto: Proposta de Cessão de Espaço de Exposição – 4ª EXPO-RAMILÂNDIA

Senhores,

O **Programa do Voluntário Paranaense – PROVOPAR**, CNPJ **72.335.904/0001-89**, com sede na Rua Carlos Gomes, s/n, Centro, Ramilândia/PR, CEP 85888-000, telefone/WhatsApp **(45) 99968-2659**, neste ato representado por **Rosilei Mossner**, RG [REDACTED] CPF [REDACTED] residente na Av. JK de Oliveira, 515, Centro, Ramilândia/PR, na qualidade de entidade responsável pela organização da **4ª EXPO-RAMILÂNDIA**, vem, respeitosamente, apresentar proposta institucional ao **DETRAN/PR**, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

Cessão de **01 (um) espaço de stand medindo 3 m x 3 m** na área oficial de expositores da 4ª EXPO-RAMILÂNDIA, em local de grande circulação de público, destinado à exposição institucional do DETRAN/PR, ações educativas de trânsito, campanhas de conscientização e atendimento informativo ao cidadão.

2. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Pela cessão do espaço descrito no item anterior, propõe-se o valor de: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Ressalta-se, de forma expressa, que este valor é **exclusivamente referente à cessão do espaço físico de 3 m x 3 m** durante o período do evento, conforme regulamento geral aplicável.

3. BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS VINCULADOS AO ESPAÇO

Em decorrência da contratação do espaço e como forma de valorização da presença institucional do DETRAN/PR na feira, serão concedidos, **sem custo adicional**, os seguintes benefícios promocionais:

a) Divulgação em Telões de LED

Inserção da logomarca e/ou peças institucionais do DETRAN/PR em **4 (quatro) telões de LED no formato 4 m x 3 m**, distribuídos na arena e área de shows, com veiculações ao longo da programação da 4ª EXPO-RAMILÂNDIA, como parceiro institucional do evento.

b) Banner na Arena do Rodeio

Autorização para instalação e o fornecimento de **01 (um) banner institucional do DETRAN/PR na arena do rodeio**, em local a ser definido pela

ORGANIZAÇÃO, observadas as normas de segurança, dimensionamento e padronização visual (confecção do banner por conta do DETRAN/PR).

c) **Menções e Visibilidade Institucional**

Possibilidade de menções institucionais à participação do DETRAN/PR em materiais oficiais de divulgação e em momentos protocolares do evento, reforçando sua atuação em educação para o trânsito e segurança viária junto ao grande público.

4. ESCLARECIMENTO SOBRE A NATUREZA DOS BENEFÍCIOS

Para fins de transparência, fica registrado que:

- O valor de **R\$ 10.000,00 não** corresponde à comercialização isolada de mídia ou publicidade;
- As exposições em telões de LED, o banner na arena e demais menções têm caráter de **benefícios agregados e acessórios**, concedidos em função da condição do DETRAN/PR como expositor institucional, decorrentes da cessão do espaço contratado;
- A cessão do espaço segue as normas do Regulamento Geral da 4ª EXPO-RAMILÂNDIA, do qual esta proposta é complementar.

5. FORMALIZAÇÃO

A efetivação da participação do DETRAN/PR será confirmada mediante:

1. Manifestação formal de aceite desta proposta;
2. Assinatura do Termo de Participação/Contrato específico entre PROVOPAR e DETRAN/PR;
3. Cumprimento das condições operacionais previstas no regulamento do evento.

Certos da importância do DETRAN/PR na promoção da segurança viária e na conscientização da população, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ROSILEI MOSSNER**
Data: 06/11/2025 11:08:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosilei Mossner
Representante Legal – PROVOPAR
RG [REDACTED] – CPF [REDACTED]

REGULAMENTO GERAL DA 4ª EXPO-RAMILÂNDIA

A 4ª EXPO-RAMILÂNDIA será realizada no Município de Ramilândia/PR, organizada pelo **Programa do Voluntário Paranaense – PROVOPAR**, CNPJ 72.335.904/0001-89, com sede na Rua Carlos Gomes, s/n, Centro, Ramilândia/PR, CEP 85888-000, telefone/WhatsApp (45) 99968-2659, neste ato representado por **Rosilei Mossner**, RG [REDACTED], CPF [REDACTED] residente na Av. JK de Oliveira, 515, Centro, Ramilândia/PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO**.

A participação de expositores, fornecedores, apoiadores, artistas e visitantes implica automática ciência e concordância com o presente regulamento.

1. DO EVENTO

1.1. A 4ª EXPO-RAMILÂNDIA é um evento de caráter festivo, cultural, comercial, de entretenimento e fomento ao desenvolvimento local e regional.

1.2. São objetivos do evento:

- a) promover o aniversário do município;
- b) fomentar negócios, divulgar empresas, serviços e produtos;
- c) valorizar a agricultura familiar e os produtos coloniais;
- d) oferecer atrações culturais, esportivas, de lazer e diversão à comunidade e visitantes.

1.3. A programação inclui, entre outros:

- **Shows principais:**

07/11 – Everton & Alex
08/11 – Barreto & Campo Grande
09/11 – Fabio Mahan

- **Rodeio em Touros e Cavalos (todos os dias):** narração de Marco Brasil, show pirotécnico ao final das sessões e participação de palhaço de arena.
- **Feira “Vida no Campo”:** agricultura familiar, produtos coloniais, expositores rurais e palestras sobre sustentabilidade e vida no campo.
- **Praça de Alimentação:** diversas opções de lanches, doces, bebidas e produtos típicos.
- **Parque de Diversões:** atrações para diferentes faixas etárias.

1.4. A **ORGANIZAÇÃO** poderá ajustar a programação artística, técnica ou estrutural por motivos operacionais, climáticos, de segurança, força maior ou interesse público, sem que isso gere direito à indenização.

2. DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

2.1. A gestão geral do evento, incluindo definição de espaços, horários, credenciamentos, acessos, normas de segurança, programação e critérios de seleção de expositores, é de competência exclusiva da **ORGANIZAÇÃO**.

2.2. A **ORGANIZAÇÃO** poderá designar comissões, parceiros ou equipes responsáveis por áreas específicas (estandes, rodeio, alimentação, limpeza, segurança etc.), cujas orientações terão força normativa complementar a este regulamento.

3. DO FUNCIONAMENTO DO EVENTO

3.1. Os dias e horários oficiais de funcionamento serão divulgados pela **ORGANIZAÇÃO** em materiais oficiais (redes sociais, site, impressos, comunicados).

3.2. A entrada do público seguirá regras definidas pela **ORGANIZAÇÃO**, podendo envolver áreas controladas, revistas pessoais visuais, controle de acesso e orientações de segurança.

3.3. A **ORGANIZAÇÃO** poderá estabelecer regras específicas para acesso a determinados setores (arena do rodeio, camarotes, áreas técnicas, palco, parque etc.).

4. DO REGULAMENTO PARA VISITANTES

4.1. É proibido o acesso de pessoas portando:

- a) armas de fogo ou armas brancas (exceto profissionais legalmente autorizados em serviço);
- b) objetos perfurantes, cortantes ou contundentes que ofereçam risco;
- c) substâncias ilícitas;
- d) qualquer item que a segurança considere perigoso.

4.2. É proibido:

- a) praticar atos de violência, racismo, discriminação, assédio ou desordem;
- b) danificar estruturas, equipamentos, bens públicos ou privados;
- c) acessar áreas restritas sem autorização;
- d) comercializar produtos sem credenciamento.

4.3. Menores de idade devem estar sob responsabilidade de pais ou responsáveis, observadas as normas de proteção à criança e ao adolescente.

4.4. A venda e o consumo de bebidas alcoólicas são proibidos para menores de 18 anos, cabendo fiscalização conjunta da **ORGANIZAÇÃO**, expositores e autoridades competentes.

4.5. Ao adentrar o evento, o visitante autoriza, sem ônus, o uso de sua imagem em fotos, vídeos e demais registros oficiais para fins institucionais e de divulgação.

4.6. A **ORGANIZAÇÃO** não se responsabiliza por perdas, furtos, danos ou extravios de objetos pessoais no interior do evento.

5. DAS ÁREAS DE EXPOSIÇÃO (STANDS)

5.1. A área de expositores é destinada à divulgação e/ou comercialização de produtos e serviços, conforme critérios da **ORGANIZAÇÃO**.

5.2. Estão previstos espaços de stand em metragens como **3 m × 3 m** e **5 m × 3 m**, em quantidade limitada, com ocupação sujeita à disponibilidade no ato da contratação.

5.3. Não serão consideradas reservas informais. O espaço somente será garantido após:

- a) envio dos dados completos do expositor;
- b) análise e aprovação pela **ORGANIZAÇÃO**;
- c) assinatura do termo de participação/contrato específico;
- d) comprovação do pagamento nas condições definidas no referido termo.

5.4. A não efetivação da contratação nos prazos definidos implicará perda da preferência, podendo o espaço ser repassado a outro interessado.

5.5. A **ORGANIZAÇÃO** reserva-se o direito de:

- a) recusar inscrições incompatíveis com o perfil do evento ou com a legislação;
- b) remanejar, ajustar ou alterar a localização dos stands por motivos técnicos ou operacionais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

6.1. São obrigações dos expositores:

- a) cumprir este regulamento e o termo de participação;
- b) respeitar os horários de montagem, funcionamento e desmontagem estabelecidos;
- c) manter o stand em atividade durante todo o horário de visitação;
- d) apresentar, quando necessário, licenças, alvarás, registros e notas fiscais exigidos por lei;
- e) manter o ambiente limpo, organizado e seguro.

6.2. É vedado ao expositor:

- a) ultrapassar os limites físicos da área delimitada;
- b) obstruir corredores, saídas de emergência ou áreas comuns;
- c) utilizar som em volume que prejudique expositores vizinhos ou a programação, sujeitando-se à redução imediata a pedido da **ORGANIZAÇÃO**;
- d) expor ou vender produtos ilegais, falsificados, sem procedência ou proibidos;
- e) comercializar bebidas alcoólicas e alimentos sem observância das normas sanitárias e legais;
- f) ceder, transferir ou sublocar o espaço a terceiros sem autorização expressa da **ORGANIZAÇÃO**.

6.3. A participação do expositor autoriza o uso institucional de seu nome e logomarca na divulgação da 4ª EXPO-RAMILÂNDIA, sem ônus para a **ORGANIZAÇÃO**.

7. MONTAGEM, DESMONTAGEM E INFRAESTRUTURA

7.1. Os prazos e horários de montagem e desmontagem serão definidos e comunicados pela **ORGANIZAÇÃO**, devendo ser rigorosamente cumpridos.

7.2. Toda estrutura de stand deverá obedecer normas de segurança, elétrica e prevenção de incêndio. Instalações elétricas irregulares poderão ser desligadas ou proibidas.

7.3. Não é permitido:

- a) perfurar, pintar ou danificar estruturas fixas do parque/área do evento;
- b) utilizar fogo, fogareiros ou equipamentos de risco sem prévia autorização e adequação técnica.

7.4. A desmontagem antecipada, antes do horário autorizado, poderá sujeitar o expositor a penalidades e restrições em futuras edições.

8. SEGURANÇA, LIMPEZA E RESPONSABILIDADES

8.1. Haverá segurança geral nas áreas do evento, sem exclusão da responsabilidade individual de expositores e visitantes pela guarda de seus bens.

8.2. Cada expositor é responsável por seus equipamentos, mercadorias, valores e equipe, podendo contratar segurança própria mediante comunicação prévia à **ORGANIZAÇÃO**.

8.3. A limpeza geral das vias e áreas comuns será de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO**; a limpeza interna do stand é de responsabilidade do expositor.

8.4. Danos causados ao patrimônio público, privado, à estrutura do evento ou a terceiros por ação ou omissão de expositor, colaborador ou contratado serão ressarcidos integralmente pelo expositor responsável.

9. ATIVIDADES ESPECÍFICAS E BEM-ESTAR ANIMAL

9.1. O rodeio e atividades com animais deverão observar as legislações vigentes de proteção e bem-estar animal.

9.2. É vedada qualquer prática de maus-tratos, cabendo à **ORGANIZAÇÃO** e autoridades competentes a fiscalização e adoção de medidas cabíveis.

10. CANCELAMENTO, ADIAMENTO E CASOS FORTUITOS

10.1. Em caso de chuva intensa, intempéries, determinações judiciais ou administrativas, questões de segurança pública ou outros fatos de força maior, a **ORGANIZAÇÃO** poderá alterar horários, suspender atrações, adiar ou readequar o evento.

10.2. Condições específicas sobre reembolso ou compensações em relação a espaços contratados serão tratadas no termo de participação/contrato, não havendo obrigação automática de indenização adicional.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este regulamento aplica-se a todos os participantes da 4ª EXPO-RAMILÂNDIA: expositores, visitantes, fornecedores, artistas e demais envolvidos.

11.2. Comunicados oficiais da **ORGANIZAÇÃO** complementam este regulamento e passam a integrá-lo automaticamente.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **ORGANIZAÇÃO** do evento.

12. CONTATOS OFICIAIS

- **Organização:** Programa do Voluntário Paranaense – PROVOPAR
- **CNPJ:** 72.335.904/0001-89
- **Endereço:** Rua Carlos Gomes, s/n, Centro, Ramilândia/PR – CEP 85840-000
- **Telefone/WhatsApp:** (45) 98813-8980



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-000

www.ramilandia.pr.gov.br | e-mail: administracao@ramilandia.pr.gov.br
Ramilândia - PR



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, **EDSON DOS SANTOS**, portador do CPF nº **102.759.978-80**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **DECLARAR**, para os devidos fins, que o **PROGRAMA DO VOLUNTÁRIO PARANAENSE – PROVOPAR**, inscrito no CNPJ sob o nº **72.335.904/0001-89**, é uma **entidade sem fins lucrativos** que atua de forma **exclusiva no Município de Ramilândia/PR**. A referida entidade desenvolve atividades de caráter **social, assistencial e comunitário**, voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, à promoção do voluntariado e ao fortalecimento das ações de solidariedade no âmbito municipal.

Declara-se, ainda, que **não há no Município de Ramilândia/PR outra instituição com a mesma denominação e finalidade social**, sendo o **PROVOPAR** a **única entidade reconhecida oficialmente** com este perfil de atuação.

E por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Ramilândia/PR, 06 de novembro de 2025.

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ramilândia

Documento: **DECLARAcAOEXCLUSIVIDADEPROVOPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Edson dos Santos** em 06/11/2025 11:46.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Katerine Keller Correa** em: 06/11/2025 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**PROTOCOLO:** 24.714.631-8**RESPONSÁVEL:** Gabinete**OBJETO:** Participação na 4ª Expo-Ramilândia – Ramilândia**1. Descrição da necessidade da contratação**

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a participação do DETRAN/PR na 4ª Expo-Ramilândia, que ocorrerá na Cidade de Ramilândia/PR, nos dias 07 a 09 de novembro de 2025.

O evento terá caráter técnico e estratégico, que contará com a participação dos municípios circunvizinhos, além daqueles com interesses de aperfeiçoamento da equipe técnico e de assessoramento, com a representação de vários órgãos Estatais e Privados, para atendimento dos respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

A 4ª Expo-Ramilândia tem como um de seus principais objetivos contribuir para o fomento de negócios, divulgar empresas, serviços e produtos, valorizar a agricultura familiar, da cultura e da cidadania em Ramilândia e região.

Trata-se de oportunidade estratégica para o DETRAN/PR difundir mensagens educativas e de conscientização voltadas à segurança no trânsito, em consonância com as metas do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

A necessidade que fundamenta a presente contratação consiste na execução de ações de educação para o trânsito, campanhas de conscientização e fomento das

políticas públicas institucionais do DETRAN/PR, com enfoque na redução de mortes e lesões no tráfego, no uso responsável de bebidas alcoólicas e no incentivo a comportamentos seguros no trânsito, em consonância com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), além de ser oportunidade única para a conscientização dos Prefeitos Municipais para a sinalização viária vertical e horizontal nos Municípios.

Tais ações serão realizadas durante o evento, que oportuniza contato direto com público amplo e diversificado, permitindo a disseminação de mensagens educativas, a sensibilização social e o fortalecimento da imagem institucional da Autarquia como promotora da preservação da vida e da segurança viária, com expectativa da presença de aproximadamente 12 mil visitantes durante o período.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA (tipo do item e número de ordem)

A presente contratação relaciona-se ao item de ordem nº 50 do Plano de Contratações Anual – PCA do DETRAN/PR, cuja descrição sucinta do objeto refere-se a “planejar o espaço em grandes eventos, como exposições, congressos e feiras, em um ambiente no qual a população possa ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR, como se fosse uma ‘Agência Itinerante’, além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito”. A contratação em apreço possui enfoque precípua nas atividades voltadas à educação para o trânsito, à preservação de vidas e à conscientização quanto à necessidade de realização de atos e tomadas de decisão responsáveis por parte da população local e visitantes, de modo a contribuir para a segurança viária do Estado do Paraná.

3. Justificativa da estimativa da quantidade para a contratação

A necessidade anteriormente descrita será atendida por meio da participação do DETRAN/PR, será efetivada mediante a ocupação de espaço institucional com

metragem de 9,00 metros quadrados, conforme proposta, para a execução das ações educativas e de conscientização previstas, garantindo espaço adequado para atendimento ao público e realização das atividades institucionais durante todo o período do evento.

4. Justificativa para contratação

A presente contratação justifica-se pela pertinência e relevância da participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, mediante o fornecimento de espaço institucional voltado à execução de atividades educativas e preventivas, diretamente alinhadas ao papel institucional desta Autarquia enquanto promotora da educação para o trânsito e de temas correlatos à segurança viária vertical e horizontal.

A iniciativa insere-se no escopo das políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR, especialmente no que tange à conscientização da população sobre condutas seguras no trânsito, à prevenção de acidentes e à redução de mortes e lesões, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e da Política Nacional de Trânsito.

A participação no evento permite que as políticas e estratégias adotadas em nível estadual sejam alinhadas com as necessidades e realidades específicas de cada município. Isso é fundamental para garantir que as ações desenvolvidas pelo Detran atendam às demandas locais e sejam efetivas na promoção da segurança no trânsito em todas as regiões do estado.

Tal integração é essencial para garantir a eficácia e implantação das políticas públicas relacionadas ao trânsito e à segurança viária em todo o estado, podendo o Detran fornecer informações, orientações e recursos técnicos para ajudar os municípios a desenvolverem e implementarem ações voltadas para a redução de acidentes e o aprimoramento da mobilidade urbana.

A presença do Detran no evento é uma oportunidade para a Autarquia oferecer seus serviços aos Municípios, e pode levar à implementação de medidas de segurança viária mais eficazes, como a instalação de sinalização adequada, a implementação de programas de educação para o trânsito e a realização de campanhas de conscientização pública. Isso contribui para reduzir o número de acidentes e aumentar a segurança nas vias públicas. Do mesmo modo as possíveis parcerias podem possibilitar investimentos conjuntos na melhoria da infraestrutura viária, como a construção e manutenção de ruas, avenidas, calçadas e ciclovias. Isso beneficia tanto os motoristas quanto os pedestres e ciclistas, promovendo uma melhor mobilidade urbana.

Vale ressaltar, que a integração dos sistemas de trânsito estadual e municipal pode facilitar a coordenação das operações de tráfego, a fiscalização e a aplicação das leis de trânsito, o que contribui para uma melhor gestão do tráfego e uma resposta mais eficiente a situações de emergência. Além disso, contribui para o fortalecimento da imagem institucional, evidenciando o compromisso do órgão com a preservação da vida e com a aproximação junto à sociedade.

Por fim, destaca-se o efeito multiplicador da mensagem, considerando que as ações realizadas durante o evento possuem potencial de repercussão em mídias locais e redes sociais, ampliando significativamente o alcance e o impacto das campanhas educativas, favorecendo a internalização de comportamentos seguros e a consolidação de uma cultura de paz no trânsito.

5. Contratações correlatas

Informa-se que, após consulta aos registros internos e verificação dos processos administrativos em trâmite no âmbito desta Autarquia, não foram identificadas contratações correlatas ao objeto ora demandado. Assim, inexistente, no presente exercício, contratação anterior ou em andamento que guarde relação direta com a presente solicitação, seja em termos de objeto, escopo ou finalidade, evitando-se,

dessa forma, sobreposição de ações ou duplicidade de gastos públicos.

6. Acompanhamento da execução e gestão do material/serviço (Gestão/Fiscalização)

Para a fiel consecução da necessidade apresentada, serão designados para atuarem nas funções de gestor e fiscal do material/serviço a ser contratado.

7. Informações adicionais

A presente contratação guarda alinhamento direto com as políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR voltadas à educação para o trânsito e à redução de acidentes, especialmente no tocante à conscientização da população sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção e à importância da adoção de comportamentos seguros no tráfego.

A ação proposta coaduna-se com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATTRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, que estabelece como meta a diminuição, no mínimo, pela metade, do índice nacional de mortos no trânsito no horizonte de dez anos, por meio da integração de esforços dos entes federativos, órgãos de trânsito e sociedade civil.

Nesse contexto, a participação do DETRAN/PR no evento, mediante a montagem de estande para execução de atividades educativas e preventivas, configura-se como instrumento eficaz de sensibilização e mobilização social, contribuindo para o cumprimento das metas do PNATTRANS e para o fortalecimento da Política Nacional de Trânsito no Estado do Paraná.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete

Documento: **DFDRAMILANDIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 06/11/2025 14:11 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Katerine Keller Correa** em: 06/11/2025 13:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**PROTOCOLO:** 24.709.807-0**RESPONSÁVEL:** Gabinete.**OBJETO:** Participação na 4ª Expo-Ramilândia**Notas:**(i) [Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º](#)(ii) [Decreto Estadual 10.086/2022, art.15](#)**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a participação do DETRAN/PR na 4ª Expo-Ramilândia, que acontecerá nos dias 07 a 09 de novembro de 2025, no município de Ramilândia/PR.

A necessidade decorre do alinhamento estratégico da Autarquia às suas políticas públicas institucionais, voltadas à educação para o trânsito, à redução de mortes e lesões no tráfego e à conscientização da população sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção, reforçando a mensagem “Se beber, não dirija” e incentivando práticas seguras como o motorista da vez e a utilização de transporte alternativo.

No tocante ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, a presente contratação contribui diretamente para o cumprimento de suas metas e diretrizes.

A participação do DETRAN/PR no evento, em um espaço de grande circulação e diversidade de público, cria condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS, além de conscientizar os prefeitos pela necessidade de implantação da sinalização viária vertical e horizontal nos municípios.

As atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do PNATRANS são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326-A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Além disso, a presença institucional no evento contribui para o fortalecimento da imagem da Autarquia, demonstrando seu compromisso com a preservação da vida e a promoção de um trânsito mais seguro, ao mesmo tempo em que amplia a capilaridade e o alcance das suas ações educativas em um espaço de grande visibilidade e repercussão regional.

Ademais, trata-se de um evento estadual, com público estimado de 12 mil visitantes. O evento terá caráter técnico e estratégico, que contará com a participação de Ramilândia, cidades circunvizinhas, onde contará com a presença dos respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais, Presidentes de Autarquias.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

A presente contratação relaciona-se ao item de ordem nº 50 do Plano de Contratações Anual – PCA do DETRAN/PR, cuja descrição sucinta do objeto refere-se a “planejar o espaço em grandes eventos, como exposições, congressos e feiras, em um ambiente no qual a população possa ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR, como se fosse uma ‘Agência Itinerante’, além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito”. A contratação em apreço possui enfoque precípua nas atividades voltadas à educação para o trânsito, à preservação de vidas e à conscientização quanto à necessidade de realização de atos e tomadas de decisão responsáveis por parte da população local e visitantes, de modo a contribuir para a segurança viária do Estado do Paraná.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de participação do DETRAN/PR na 4ª Expo-Ramilândia, a solução adotada, com base no estudo apresentado no presente artefato instrutório, deverá observar requisitos mínimos a serem cumpridos pela organizadora do evento a ser contratada, agrupados conforme sua natureza jurídica, fiscal e técnica.

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO MATERIAL):

- Disponibilização de espaço físico, em área destinada à exposição no evento, garantindo acessibilidade, visibilidade e fluxo adequado de visitantes;
- Montagem de estande institucional estruturado predominantemente em lona, com cobertura integral e fechamento lateral parcial, assegurando proteção contra intempéries e conforto ao público e equipe;
- Fornecimento de acessórios e elementos complementares necessários à execução das atividades institucionais;
- Garantia de montagem e desmontagem integral da estrutura dentro dos prazos estabelecidos, assegurando que o estande esteja completamente operacional durante o evento;
- Manutenção das condições de segurança e estabilidade da estrutura durante todo o período do evento, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração Unificada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação em apreço, destinada a atender à necessidade institucional elencada, será precipuamente concretizada mediante a ocupação, pelo DETRAN/PR, de espaço no evento, viabilizando sua participação por meio da instalação de estande institucional.

O estande será nas medidas de 3X3m2 (nove metros quadrados), contendo estrutura de alumínio no sistema modular octogonal para travamento das paredes e apoio de comunicação visual, e contará com demais acessórios e estruturas complementares necessários à plena consecução de sua finalidade, possibilitando a execução de ações educativas, preventivas e de conscientização junto ao público.

A configuração prevista visa garantir o adequado e fiel cumprimento das políticas institucionais do DETRAN/PR durante todos os dias do evento, proporcionando um ambiente funcional e devidamente identificado para a realização das atividades de educação para o trânsito, prevenção de acidentes e incentivo ao consumo responsável de bebidas alcoólicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas acerca de eventos similares, contudo, não se identificaram alternativas equivalentes no mesmo período e região que permitissem comparativos diretos em termos de público-alvo, abrangência e repercussão social. O evento é realizada de forma exclusiva pelo Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR, com sede em Ramilândia/PR, configura evento de natureza singular, que concentra elevado número de participantes, estimado em 12 mil pessoas, que contará com a participação dos municípios circunvizinhos e convidados dos demais do Estado e seus respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

O evento terá caráter técnico e estratégico, onde serão abordados temas relevantes e atuais para a Administração Pública, com foco em inovação, sustentabilidade, governança, finanças municipais, políticas públicas e soluções que contribuam para o desenvolvimento das cidades paranaenses.

Além disso, a presença do DETRAN/PR no evento permite o desenvolvimento de ações integradas de políticas públicas, especialmente aquelas vinculadas ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), previsto no art. 326-A do Código de Trânsito Brasileiro, e à Política Nacional de Trânsito, em alinhamento com a Década de Segurança Viária da ONU. Nesse contexto, destacam-se:

Ampliação do alcance das ações educativas em segurança viária, com foco em normas de circulação, convivência cidadã no trânsito e promoção da mobilidade segura;

Sensibilização quanto ao consumo de álcool associado à direção, reforçando a campanha permanente “Se beber, não dirija”;

Integração das ações de educação, fiscalização e engenharia de tráfego, contribuindo para metas de redução de acidentes e mortes no trânsito;

Fortalecimento da imagem institucional do DETRAN/PR, consolidando-o como órgão acessível, próximo ao cidadão e comprometido com a preservação da vida;

Efeito multiplicador das campanhas educativas, com ampla repercussão em mídias locais e redes sociais, prolongando os impactos da mensagem para além do período do evento.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a 4ª Expo-Ramilândia reúne condições singulares que a distinguem de outras alternativas, tanto pela exclusividade da organização, quanto por sua amplitude social, técnica e estratégica. A contratação, portanto, revela-se a única solução adequada para que o DETRAN/PR alcance seus objetivos institucionais de difusão de políticas públicas de trânsito e fortalecimento da cidadania em recorte populacional específico do Estado, onde poderá de forma única abranger os municípios do Estado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a documentação acostada ao presente caderno administrativo, verifica-se que o valor para a participação institucional do DETRAN/PR é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta formalmente apresentada à Autarquia.

Ressalta-se que a presente contratação abrange fornecedor exclusivo, uma vez que a organização do congresso detém a titularidade e a gestão integral da cessão de espaços e estrutura para participação no evento, não havendo competição ou possibilidade de seleção de outros fornecedores para o atendimento das necessidades institucionais identificadas pela Administração Pública durante a ocorrência do evento.

Assim, a estimativa do valor da contratação encontra-se compatível com a proposta oficial recebida e em conformidade com os valores praticados no mercado específico para o tipo de participação ora pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa atender aos objetivos institucionais do DETRAN/PR, precipuamente voltados à educação para o trânsito, à redução de mortes no tráfego, à conscientização sobre os malefícios da ingestão de bebidas alcoólicas associada à direção

e ao impulsionamento das metas e diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Tais objetivos serão impulsionados e perpetuados por meio da participação do DETRAN/PR na feria, mediante a ocupação de estande institucional montado sobre tenda de 3x3 metros, instalado na área destinada à exposição do evento. O espaço será estruturado para permitir a execução de atividades educativas, preventivas e interativas, direcionadas à sensibilização do público sobre a importância da adoção de condutas seguras no trânsito, reforçando mensagens como “Se beber, não dirija” e incentivando práticas como o uso do motorista da vez e transporte seguro alternativo.

A solução de impulsionamento das necessidades e políticas públicas da Autarquia ocorrerá mediante a presença de servidores do DETRAN/PR no evento, atuando diretamente junto ao público-alvo, prestando orientações, conduzindo dinâmicas e fortalecendo a aproximação institucional. Tais ações serão viabilizadas por meio da ocupação do estande conforme descritivo já apresentado, garantindo a estrutura e os recursos necessários para a realização de atividades durante todo o período do evento.

O evento contará com ampla programação, fatores que contribuem para a alta participação das autoridades municipais e estaduais, para o alcance de um público relevante em termos quantitativos e qualitativos. Assim, a participação da Autarquia no evento representa oportunidade estratégica para fortalecer e praticar suas políticas públicas institucionais, consolidando a imagem do DETRAN/PR como agente ativo na preservação da vida e na promoção de um trânsito mais seguro no Estado do Paraná.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento, uma vez que se refere à participação do DETRAN/PR em evento de organização exclusiva, de caráter pontual e com período previamente determinado a ser realizado no município de Ramilândia/PR.

Por tratar-se de uma ação institucional concentrada em curto espaço de tempo, a entrega do objeto em quantitativo integral e em parcela única mostra-se indispensável para a plena produção dos resultados esperados, garantindo a uniformidade e a coerência na execução das atividades previstas, bem como a eficiência administrativa e a adequada representação institucional do DETRAN/PR durante todo o período do evento.

O fracionamento da contratação inviabilizaria a montagem e o funcionamento adequado do estande, prejudicando a implementação das ações de educação para o trânsito e demais políticas públicas fomentadas pela Autarquia no referido evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a participação do DETRAN/PR, por meio da instalação de estande institucional e execução de atividades educativas, pretende-se alcançar resultados efetivos e mensuráveis no âmbito da educação para o trânsito e da conscientização social, em consonância com as metas institucionais e com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais, Presidentes de Autarquias de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.
2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem “Se beber, não dirija”, com orientação sobre riscos, consequências e alternativas seguras de deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.
3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.
4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.
5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito: apoio às ações estratégicas previstas no PNATRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária com adesão dos municípios para a efetiva implantação.

Dessa forma, a participação do DETRAN/PR não se limita à presença institucional, mas se traduz em ações concretas de impacto social, orientadas para a preservação de vidas, a mudança de comportamentos e a promoção de um trânsito mais seguro e humanizado no Estado do Paraná.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para viabilizar a participação do DETRAN/PR e garantir a execução das ações educativas e preventivas que fundamentam a presente contratação, faz-se necessária a organização prévia do emprego de servidores da Autarquia, com prioridade da Escola Pública do Trânsito e demais Departamentos correlatos, inclusive o Posto Avançado de Ramilândia.

Essa medida permitirá otimizar recursos, reduzir custos logísticos e assegurar que as equipes escaladas possuam conhecimento das políticas públicas retromencionadas, relacionadas à educação para o trânsito, prevenção de acidentes, consumo responsável de bebidas alcoólicas e preservação de vidas.

O comparecimento dos servidores selecionados deverá ser planejado de modo a possibilitar:

- A aplicação prática das ações educativas previstas;

- A interação direta com o público para disseminação das mensagens institucionais;
- A coleta de percepções e dados que possam subsidiar futuras campanhas e aprimorar as estratégias de segurança viária da Autarquia;
- A disseminação de informações dos projetos aos Prefeitos Municipais pelos técnicos e Diretor-Presidente durante o Congresso.

Assim, o adequado planejamento e mobilização prévia da equipe são providências imprescindíveis para assegurar a efetividade da participação do DETRAN/PR no evento e o alcance dos resultados pretendidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação nos registros internos e consulta aos processos administrativos em trâmite no âmbito desta Autarquia, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto ora demandado.

A presente contratação apresenta caráter pontual e autônomo, não estando vinculada a outros instrumentos contratuais, aquisições ou serviços em execução que guardem relação direta com seu escopo ou finalidade. Dessa forma, inexistência dependência técnica, operacional ou administrativa que condicione sua efetividade a contratações complementares, o que assegura sua plena execução de forma independente, evitando-se sobreposição de objetos e duplicidade de gastos públicos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A instalação da tenda que servirá como estande institucional poderá gerar intervenção humana direta sobre o solo, especialmente durante a montagem e desmontagem da estrutura, em razão da necessidade de nivelamento, fixação de bases, ancoragem e circulação de pessoal e equipamentos.

Embora esses impactos sejam, em regra, temporários e de baixo potencial poluidor, é imprescindível observar práticas que evitem compactação excessiva do solo, danos à vegetação existente e acúmulo de resíduos sólidos decorrentes da montagem e operação do estande.

Após o término do evento, torna-se necessária a remoção integral da estrutura e o descarte ou reaproveitamento adequado dos materiais, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes do Decreto nº 10.936/2022, priorizando-se:

- O reaproveitamento ou reutilização de componentes estruturais, lonas e materiais de acabamento;
- A reciclagem de resíduos passíveis de processamento;
- O descarte ambientalmente correto dos resíduos não reaproveitáveis, conforme normas federais, estaduais e municipais.

A adoção dessas medidas mitigadoras contribuirá para a minimização de impactos ambientais e para a consolidação da imagem institucional do DETRAN/PR como órgão comprometido com práticas sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considera-se que a presente contratação é plenamente adequada para o atendimento da necessidade institucional que a motivou, uma vez que sua execução resultará em benefícios concretos para o cumprimento das ações e políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR, em especial no âmbito da educação para o trânsito, da sensibilização da população para comportamentos seguros e da promoção da preservação de vidas no tráfego.

A participação da Autarquia, mediante a montagem de estande e realização de atividades educativas, apresenta potencial efetivo de impulsionamento das diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), contribuindo diretamente para a redução de acidentes e fatalidades nas vias do Estado.

Trata-se, portanto, de contratação viável, oportuna e alinhada ao interesse público, atendendo ao papel institucional do DETRAN/PR e reforçando a imagem do órgão como protagonista nas ações de conscientização e mobilização social pela segurança viária.

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete

ANEXO 1

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

MAPA DE RISCO

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (Se o risco se concretizar)	Responsável
Fragilidade do Estudo Técnico Preliminar	Levantamento insuficiente de dados ou ausência de justificativas consistentes	Questionamento pelo controle interno ou externo, atrasos na contratação	2	4	Médio	Revisão minuciosa do ETP, garantindo fundamentação legal e técnica robusta	Área demandante	Complementar e corrigir o ETP com informações adicionais e nova análise de viabilidade	Área demandante
Irregularidade no processo de contratação	Ausência de fundamentação legal ou inadequação do procedimento	Anulação da contratação e responsabilização administrativa	1	5	Médio	Conferência prévia do enquadramento legal e registro no PCA	Área demandante	Readequação do procedimento, sanando vícios formais antes da execução	Área demandante
Atrasos na montagem ou entrega incompleta do estande	Problemas logísticos ou de organização da contratada	Redução do tempo útil de participação no evento ou inviabilidade de execução das atividades	3	5	Alto	Fiscalização efetiva ante aos prazos para montagem e entrega integral do estande	Fiscal do contrato	Realocar equipe para área alternativa ou adaptar as atividades ao espaço disponível	Fiscal do contrato/C contratada

Descumprimento de normas ambientais	Descarte inadequado de resíduos e não reaproveitamento de materiais	Multas, impacto ambiental negativo e dano à imagem institucional	2	3	Médio	Fiscalizar destinação de resíduos	Fiscal do contrato	Notificar contratada e acionar órgãos e entidades públicas especializadas para destinação correta	Fiscal do contrato
-------------------------------------	---	--	---	---	-------	-----------------------------------	--------------------	---	--------------------

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	PROBABILIDADE				
	1	2	3	4	5
Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
	Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo

Documento: **ETPRAMILANDIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 06/11/2025 14:11 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Katerine Keller Correa** em: 06/11/2025 13:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Protocolo n.º 24.714.631-8

Assunto: Participação na 4ª Expo-Ramilândia

DESPACHO

I. Considerando os elementos técnicos dispostos no Documento de Formalização de Demanda - DFD e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que apresentam a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, na 4ª Expo-Ramilândia, o qual acontecerá nos dias 07 a 09 de novembro de 2025, no Município de Ramilândia/PR.

II. **APROVO** o Documento de Formalização da Demanda e o respectivo Estudo Técnico Preliminar constante no protocolo n.º 24.714.631-8.

III. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Datado e assinado eletronicamente

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças
Delegação conforme Portaria 719/2025-DP

Documento: **APROVODFDeETP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Oswaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 06/11/2025 13:47 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Katerine Keller Correa** em: 06/11/2025 13:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO – ESTANDE - EXPO-Ramilândia

LOCADORA: PROGRAMA DO VOLUNTÁRIO PARANAENSE – PROVOPAR, CNPJ 72.335.904/0001-89, Rua Carlos Gomes, s/n, Centro, Ramilândia/PR, CEP 85840-000, fone/WhatsApp (45) 99969-2659, representada por Rosilei Mossner, RG [REDACTED] CPF [REDACTED] residente na Av. [REDACTED] Ramilândia/PR.

LOCATÁRIA: ACAMAR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, CNPJ 28.424.998/0001-70, Rua General Dutra, 1, s/n, Ramilândia/PR, representada por Fabiana Gabriel dos Santos, CPF * [REDACTED]

- 1. Objeto.** Locação de espaço de estande na **EXPO-Ramilândia** para exposição/divulgação da Locatária.
- 2. Período e local.** Uso autorizado de **07 a 09 de novembro de 2025.**
- 3. Preço.** Valor unitário do metro quadrado: R\$ 1.111,00 (um mil cento e onze reais) por m²
- 4. Pagamento.** Devido conforme a metragem apurada pela organização.
- 5. Regras de uso.** (i) Seguir normas do evento e de segurança; (ii) manter limpeza; (iii) vedada cessão ou sublocação; (iv) responder por danos causados por equipe/equipamentos; (v) cumprir horários de montagem, funcionamento e desmontagem.
- 6. Rescisão.** Descumprimento das regras pode gerar cancelamento da ocupação, sem devolução do que já tiver sido pago.
- 7. Foro.** Fica eleito o foro da **Comarca de Matelândia/PR.**
Ramilândia, 09 de outubro de 2025.

Rosilei Mossner
LOCADORA – PROVOPAR
Rosilei Mossner – Presidente

Fabiana Gabriel dos Santos
LOCATÁRIA – ACAMAR
Fabiana Gabriel dos Santos – Presidente

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO – ESTANDE - EXPO-Ramilândia

LOCADORA: PROGRAMA DO VOLUNTÁRIO PARANAENSE – PROVOPAR, CNPJ 72.335.904/0001-89, Rua Carlos Gomes, s/n, Centro, Ramilândia/PR, CEP 85840-000. fone/WhatsApp (45) 99969-2659, representada por Rosilei Mossner, RG [REDACTED] CPF [REDACTED] residente na Av. JK de Oliveira, 515, Centro, Ramilândia/PR.

LOCATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RAMILÂNDIA (ASEMUR) CNPJ 73.768.392/0001-07, com sede na Avenida Voluntários da Pátria, nº 711, Centro, Ramilândia – PR, representada por Adesio de Lima, CPF [REDACTED]

1. Objeto. Locação de espaço de estande na **EXPO-Ramilândia** para exposição/divulgação da Locatária.

2. Período e local. Uso autorizado de 07 a 09 de novembro de 2025.

3. Preço. Valor unitário do metro quadrado: R\$ 1.111,00 (um mil cento e onze reais) por m²

4. Pagamento. Devido conforme a metragem apurada pela organização.

5. Regras de uso. (i) Seguir normas do evento e de segurança; (ii) manter limpeza; (iii) vedada cessão ou sublocação; (iv) responder por danos causados por equipe/equipamentos; (v) cumprir horários de montagem, funcionamento e desmontagem.

6. Rescisão. Descumprimento das regras pode gerar cancelamento da ocupação, sem devolução do que já tiver sido pago.

7. Foro. Fica eleito o foro da **Comarca de Matelândia/PR.**

Ramilândia, 09 de outubro de 2025.


LOCADORA – PROVOPAR
Rosilei Mossner – Presidente


LOCATÁRIA – ASEMUR
Adesio de Lima – Presidente

CONTRATO 182/2025

Contrato de Locação de Espaço que fazem entre si, de um lado como **LOCADORA: PROVOPAR - ACAO SOCIAL DE RAMILÂNDIA**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.335.904/0001-89, com sede na Rua Carlos Gomes, 162, Ramilândia - PR, 85888-000, Ramilândia (PR), neste ato representada pela presidente Sra. Rosilei Mossner, brasileira, casada, portadora do RG/CPF, nº XXX.366.939-XX, cujo e-mail para comunicações entre as partes é administracao@ramilandia.pr.gov.br e/ou WhatsApp número (45) 3258-1139, e de outro lado como **LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR - EMATER (IDR PARANÁ)**, AUTARQUIA PÚBLICA ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.234.757/0001-49, com sede à Rua da Bandeira, 500, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.035-270, cujo e-mail para comunicações entre as partes é dorigo@idr.pr.gov.br telefone (43) 3376-2002, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Natalino Avance de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº XXX.831.999-XX com o objetivo de entre si pactuarem a LOCAÇÃO DE ESPAÇO físico na Feira Expo Ramilândia 2025, os quais reduzem a termos neste Contrato Particular, o qual é formalizado mediante inexigibilidade de licitação, conforme art. 74 da Lei 14.133/2021 e será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelos termos do processo de inexigibilidade de licitação – protocolo n.º **24.882.058-6**, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto de locação corresponde ao espaço físico que mede 10 m² no espaço destinado à realização da Expo Ramilândia 2025, que se realizará entre os dias 07 e 09 de Novembro.

Parágrafo primeiro: Locação de área de 10 m², com estande institucional, além de logomarca projetada no fundo do palco e no site do evento, precisa do reconhecimento como apoiador, inserção de vídeo e post nas mídias sociais mencionando o apoio.

Parágrafo terceiro: Só será concedido o acesso da área locada a partir de 07/11/2025, para a montagem impreterivelmente até o dia 07/11/2025, caso o LOCATÁRIO esteja adimplente com todas as obrigações assumidas perante a LOCADORA, sendo, então, a área demarcada entregue ao LOCATÁRIO limpa e em plenas condições de uso. A desmontagem, após o evento, deve ocorrer até 09/11/2025, quando a área deverá ser devolvida à LOCADORA, sem nenhum material e/ou resíduo, exatamente como foi entregue no início da locação.

Parágrafo quarto: A LOCADORA poderá exigir, a qualquer tempo, a retirada imediata do LOCATÁRIO, caso ele descumpra qualquer das cláusulas desse contrato, ainda que o evento Expo Ramilândia 2025 não tenha se encerrado, hipótese em que a LOCADORA estará absolutamente isenta de qualquer custo e/ou responsabilidade, dado o

descumprimento do LOCATÁRIO, que estará sujeita às obrigações por ele assumidas, bem como, as penalidades previstas no presente contrato.

Parágrafo quinto: Além do presente Contrato, o LOCATÁRIO declara cumprir integralmente com as regras do “REGULAMENTO GERAL DA ÁREA COMERCIAL”, que será apresentado até o dia 07/11/2025.

Parágrafo sexto: Não é permitido ao LOCATÁRIO ceder ou sublocar o imóvel objeto da locação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação será de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais), que deverá ser pago integralmente até o dia 10/12/2025, através de DEPÓSITO BANCÁRIO, mediante RECIBO, emitidos pela LOCADORA e enviado à LOCATÁRIA nos contatos por ela fornecidos nesse.

Parágrafo único: Na hipótese de inadimplência ou atraso no pagamento, após o vencimento, será devido ainda multa de 2% do valor da locação acrescida de correção monetária pelo IGP-M, além de juros de 1% ao mês até o efetivo pagamento, sem prejuízo da multa estabelecida na Cláusula Oitava e/ou perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O LOCATÁRIO é o único responsável em fazer com que a legislação vigente esteja sendo atendida quanto aos serviços que presta; pelos alvarás e autorizações necessárias para a execução desses, bem como; pelo pagamento de impostos, contribuições, taxas e emolumentos; além de salários, contribuições e outros correspondentes ou entrega de EPIs aos funcionários e trabalhadores que prestarem serviços que ele oferece; inexistindo qualquer vínculo com a LOCADORA.

Parágrafo único: O LOCATÁRIO receberá as credenciais de acesso ao estacionamento exclusivo para seus prepostos, com relação aos quais assume inteira responsabilidade perante a LOCADORA e terceiros. Caso sejam necessárias credenciais adicionais, as mesmas serão cobradas ao preço aprovado pela LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA: As bebidas utilizadas, distribuídas e/ou fornecidas pelo LOCATÁRIO, assim como, toda publicidade por ele exposta na área locada, deverá respeitar os contratos de EXCLUSIVIDADE que venha a ser negociada pela LOCADORA. A violação dessa obrigação resultará na rescisão contratual imediata, sem a necessidade de qualquer notificação, a aplicação das penalidades da Cláusula Sexta, sem prejuízo de perdas e danos.

Parágrafo único: Fica vedada a comercialização de bebidas no evento pela LOCATÁRIA, sendo esta operação comercial de exclusividade da LOCADORA.

CLÁUSULA QUINTA: Cabe ao LOCATÁRIO responsabilizar-se por eventual dano de qualquer natureza que possa vir a ser causado desde a montagem, realização ou desmontagem do evento, à própria LOCADORA, aos seus prepostos e a terceiros, inclusive se estes decorrerem de atos praticados por seus prepostos ou funcionários, ou

por terceiros por ela contratados e, apresentar-se como único responsável em eventual procedimento administrativo ou ações cíveis, penais, trabalhistas e ambientais.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência de qualquer uma das obrigações ou cláusulas estipuladas no presente contrato, resultará na **RESCISÃO CONTRATUAL** e, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total dos encargos da locação, a ser paga pela parte inadimplente, em 03 (três) dias úteis após a data prevista para a realização do evento, além das demais penalidades previstas.

Parágrafo único: Na hipótese de não pagamento da locação na data avençada, a LOCADORA poderá, inclusive, exigir a retirada imediata do LOCATÁRIO do imóvel, a qualquer tempo, sem prejuízo desse arcar ainda com os encargos da locação e as penalidades previstas, além de perdas e danos, vez que ele é quem deu causa à sua própria retirada.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato terá prazo determinado no período de 06/11/2025 a 09/11/2025.

Parágrafo único. Para além do período de locação, a locadora disponibilizará ao locatário o período necessário para a montagem e desmontagem dos stands e estrutura necessária à sua participação no evento.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o foro contratual da Comarca de Ramilândia – PR, sendo ele responsável por quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais vantajoso.

Estando assim ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 01 (uma) testemunha abaixo, para todos os fins de direito.

Ramilândia, 05 de Novembro de 2025.

gov.br
ROSILEI MOSSNER
Data: 05/11/2025 14:01:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosilei Mossner
Presidente
PROVOPAR – ACAO SOCIAL DE
RAMILANDIA

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER
(IDR PARANÁ)

Testemunha
José Lindomir Pezenti
CPF: XXX.703.739-XX



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA
CNPJ: 72.335.904/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:45 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **CD7C.D42F.0ED7.ACEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038275872-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.335.904/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-000
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR



C E R T I D ã O N E G A T I V A

CERTIDÃO Nº 395/2025

REQUERENTE.: A QUEM POSSA INTERESSAR
EMPRESA..... PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL DE RAMILÂNDIA
CPF/CNPJ.... 72.335.904/0001-89
LOCALIZAÇÃO: * RUA CARLOS GOMES , 57
BAIRRO..... CENTRO - 85888000
CIDADE..... Ramilândia
FINALIDADE.. Transmissão
EMIÇÃO..... 30 DE OUTUBRO DE 2025
VALIDADE.... 30 DE JANEIRO DE 2026
CADASTRO Nº: 14030

PR

Conforme o parágrafo Único Art. 282 da Lei Municipal nº 362/2003. CERTIFICO, para os devidos fins, e em conformidade com as informações do departamento de tributação desta Prefeitura Municipal, que NÃO CONSTAM DÉBITOS vinculados ao imóvel e ou pessoa/empresa supracitada.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças em cobrar, a qualquer tempo, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados e imputados.

Ramilândia, 30 de Outubro de 2025

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
DIVISÃO DE TRIBUTOS



Documento assinado digitalmente

EDISON LUIZ BRAGA

Data: 30/10/2025 09:36:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.335.904/0001-89
Razão Social: PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA
Endereço: AV VOLUNTARIOS DA PATRIA 711 / CENTRO / RAMILANDIA / PR / 85888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102307200494099031

Informação obtida em 06/11/2025 10:31:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.335.904/0001-89

Certidão nº: 67116787/2025

Expedição: 06/11/2025, às 10:32:51

Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.335.904/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Estou Inscrito?

15/03/2021

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse [Consultar valores das pendências no CADIN](#).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.335.904/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1993
NOME EMPRESARIAL PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
CEP 85.888-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RAMILANDIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 10:42:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

PROGRAMA DO VOLUNTÁRIO PARANAENSE – PROVOPAR, CNPJ 72.335.904/0001-89, Rua Carlos Gomes, s/n, Centro, Ramilândia/PR, CEP 85840-000, fone/WhatsApp (45) 99969-2659, representada por Rosilei Mossner, RG [REDACTED] CPF [REDACTED], residente na Av. [REDACTED] Ramilândia/PR, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ROSILEI MOSSNER**
Data: 06/11/2025 11:08:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROGRAMA DO VOLUNTÁRIO PARANAENSE – PROVOPAR

1ª Alteração

Estatuto do Provopar – Ação Social de Ramilandia



Selo de Autenticidade

ESTATUTO DO PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DE RAMILÂNDIA – PARANÁ

Rua Carlos Gomes, 57 – centro – fone: 45-258-1139

CNPJ: 72.335.904/0001-89

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA DURAÇÃO

Art. 1º - O PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, com sede à Rua Carlos Gomes, 57, Município de Ramilândia, Estado do Paraná, e foro na cidade de Matelândia – Paraná, e uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, com finalidades filantrópicas, com prazo de duração ilimitado e reger-se-a pelo presente Estatuto e pela Legislação Aplicável.

CAPITULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º - O PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, tem por finalidade:

- I – Atender a criança e o adolescente carente, o idoso, o deficiente e a mulher gestante.
- II – Organizar a Ação do Voluntariado, em benefício das Entidades Sociais do município.
- III – Incentivar a comunidade de Ramilândia no processo de desenvolvimento social, para maior participação.
- IV – Melhorar a condição de vida da população carente do município através de:
 - a) Gerenciar recursos Federais e Estaduais, através de Celebração de Acordos com Convênios firmados entre si, para finalidades específicas.
 - b) Gerenciar recursos repassados pela Prefeitura Municipal, em forma de subvenções sociais, para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao setor.
- V – Promover a integração do PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, com órgãos oficiais que atuam no campo social para melhor atendimento às Entidades Sociais.
- VI – Realizar campanhas, eventos, promoções em benefício das Entidades Sociais do Município.



CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - São órgãos e mecanismos operacionais do PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal;

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º - A Assembléia e o órgão Maximo de deliberação do PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, e composto pela Diretoria, Conselho Fiscal e Associados.

Art. 5º - A Assembléia Geral sera convocada pela Presidente, por carta aos órgãos que compõem o PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, no prazo de 08 dias antes da realização da Assembléia Geral.

Art. 6º - A Assembléia Geral reunir-se-a em primeira convocação com a presença de 2/3 dos membros, ou em segunda convocação meia hora após a primeira, com qualquer numero de presentes.

Art. 7º - Anualmente no primeiro trimestre de cada ano, haverá uma Assembléia Geral para:

I – Prestação de Contas,

II – Discussão e Votação das demonstrações financeiras e relatório da Diretoria,

III – Deliberação sobre os resultados financeiros do exercício,

IV – Eleição para o Conselho Fiscal a cada 2 anos.

Art. 8º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, mediante a forma prevista no Artigo 5º, porem e vedada a apreciação de assuntos não enumerados no ato convocatorio.



Selo de Autenticidade
afixado na última

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 9º - A Diretoria e o órgão que administra o PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, e tem a seguinte composição:

- I – Presidente,
- II – Vice-Presidente,
- III – 1º Secretário,
- IV – 2º Secretário,
- V – 1º Tesoureiro,
- VI – 2º Tesoureiro.

Art. 10 – A Presidência do PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL será assumida automaticamente no início de cada gestão do Governo Municipal, pela esposa do Prefeito eleito, por pessoa por ela indicada, ou por pessoa indicada pelo Prefeito Municipal eleito, coincidindo o período de sua administração com o mandato deste.

Parágrafo Primeiro – A Vice-Presidência do PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, será assumida automaticamente, no início de cada gestão do Governo Municipal, pela esposa do Vice-Prefeito eleito, ou por pessoa por ela indicada, coincidindo o período de sua administração com o mandato deste.

Parágrafo Segundo – Os demais membros da diretoria serão escolhidos pela Presidente.

Art. 11 – À Presidente compete:

- I – Nomear e destituir membros da diretoria,
- II – Presidir as reuniões da Diretoria e trabalhos de Assembléia Geral,
- III – Convocar as Assembléias Gerais,
- IV – Planejar os trabalhos de sua gestão,



V – Zelar pela fiel execução dos objetivos do PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto, as resoluções da Diretoria e as Deliberações da Assembléia Geral.

VI – Representar o PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele,

VII – Receber doações e demais receitas do PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL,

VIII – Movimentar as contas do PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, em conjunto com o 1º tesoureiro,

IX – Prestar contas, anualmente através de relatórios, a Assembléia Geral,

X – Decidir a respeito dos casos omissos a este Estatuto,

XI – Delegar a diretoria os poderes acima especificados, através de ato formal,

XII – Demais funções correlatas a Presidência.

Art. 12 – Compete a Vice-Presidente:

I – Auxiliar a Presidente em todas suas atividades,

II – Substituir a Presidente em suas faltas e impedimentos, bem como desempenhar as atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Art. 13 – A Primeira Secretaria compete:

I – Colaborar com a Presidente, assessorando-a em suas atividades com a finalidade de desenvolver as metas definidas para a gestão,

II – Coordenar os serviços de Secretaria,

III – Responsabilidade de secretariar as reuniões e Assembléias Gerais e elaboração de atas, controle de ofícios recebidos e emitidos, arquivos do Provopar,

IV – Verificar a presença dos Associados nas reuniões,

V – Controlar a classificação dos associados nas reuniões,

VI – Elaborar os convites para as reuniões e Assembléias Gerais,

VII – Demais funções correlatas a Secretaria.



Art. 18 – Ao Conselho Fiscal compete:

- I – Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres estatutários.
- II – Opinar sobre as contas e relatórios da Diretoria, emitindo parecer.

CAPITULO IV

DOS SOCIOS

Art. 19 – São sócios do PROVOPAR – ACAA SOCIAL MUNICIPAL:

- I – Fundadores: membros da primeira diretoria e os que compareceram a primeira Assembléia Geral.
- II – Efetivos: aqueles que forem admitidos após a fundação, e forem apresentados a Assembléia Geral por dois sócios fundadores.
- III – Beneméritos: os que prestarem serviços relevantes ao PROVOPAR – ACAA SOCIAL MUNICIPAL, mediante indicação da Diretoria.
- IV – Colaboradores Voluntários: os que voluntariamente colaborarem mensal ou anualmente, para a receita do PROVOPAR – ACAA SOCIAL MUNICIPAL.

DOS DIREITOS

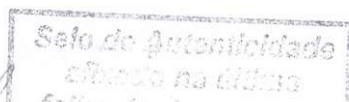
Art. 20 – São direitos dos sócios do PROVOPAR – ACAA SOCIAL MUNICIPAL:

- I – Participar das Assembléias Gerais com direito a palavra nestas, votar e ser votado, desde que em dia com suas obrigações,
- II – Analisar, discutir e apresentar sugestões a Diretoria,
- III – Solicitar esclarecimentos quanto as decisões da Diretoria, quando lhes parecer desviarem-se das disposições deste Estatuto.

DAS OBRIGACOES

Art. 21 – São obrigações dos socios do PROVOPAR – ACAA SOCIAL MUNICIPAL:

- I – Comparecer as Assembléias Gerais,



II – Prestar assessoramento a Diretoria, em tudo que se fizer necessário, em especial na realização de eventos e promoções,

III – Participar do PROVOPAR – ACAO SOCIAL MUNICIPAL, respeitando o presente Estatuto, colaborando na conquista dos objetivos.

DAS ELEICOES E DA POSSE

Art. 22 – A Diretoria do PROVOPAR – ACAO SOCIAL MUNICIPAL sera apresentada pela esposa do Prefeito eleito, no inicio de cada gestão, em Assembléia Geral convocada para este fim.

Parágrafo Primeiro – As eleições para o Conselho Fiscal realizar-se-ao a cada 02 anos, em Assembléia Geral, podendo haver reeleição uma única vez e por igual período.

Parágrafo Segundo – Todos os sócios poderão ser candidatos ao Conselho Fiscal, bem como votar, desde que em dia com suas obrigações.

Parágrafo Terceiro – Serão eleitos como titulares do Conselho Fiscal de 03 socios que receberem maior numero de votos, ficando eleitos como suplentes os sócios que, de acordo com o numero de votos, ficarem em 4º, 5º e 6º lugar, havendo empate nesta votação, sera considerado eleito o sócio mais idoso.

Art. 23 – A posse da primeira Diretoria do PROVOPAR – ACAO SOCIAL MUNICIPAL dar-se-a em data marcada pelo Prefeito Municipal, o qual dara posse oficial.

Art. 24 – A posse das Diretorias subseqüentes se dara automaticamente, no inicio de cada gestão do Governo Municipal.

CAPITULO VI

DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 25 – A Diretoria reunir-se-a obrigatoriamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente.

Art. 26 – Poderá ser destituído de suas funções o membro da Diretoria que, sem motivo justo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou alternadas ou fizer uso indevido de suas funções.

Art. 27 – No caso de destituição, renuncia ou morte de qualquer dos demais membros da Diretoria, sera designado pelo Presidente, um substituto para complementar o mandato.

[Assinatura manuscrita]

Selo de Autenticidade
afixado na última
página do documento



Art. 28 – O PROVOPAR – ACAO SOCIAL MUNICIPAL não remunera os membros da Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Art. 29 – O PROVOPAR – ACAO SOCIAL MUNICIPAL e constituído por numero ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

Art. 30 – A Diretoria do PROVOPAR – ACAO SOCIAL MUNICIPAL disporá sobre o pessoal de apoio necessário ao expediente e demais assuntos administrativos.

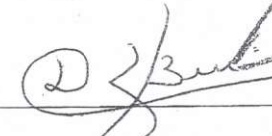
Art. 31 – Em caso de dissolução do PROVOPAR – ACAO SOCIAL MUNICIPAL, o seu patrimônio revertera em proveito das instituições congêneres, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, decidida em ultima Assembléia Geral.

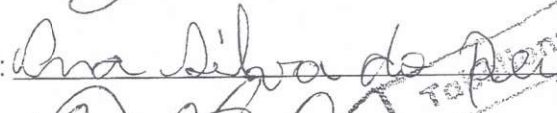
Art. 32 – Este Estatuto, somente poderá ser alterado ou reformulado por deliberação de Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

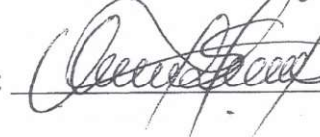
Art. 33 – O presente Estatuto foi aprovado no dia 26 de fevereiro de 1993, em Assembléia Geral realizada as 19:00hs, tendo como local a Câmara Municipal de Ramilândia, Avenida Voluntários da Pátria.

Art. 34 – O presente Estatuto teve sua primeira alteração em 10-09-2003, em Assembléia Geral realizada as 14:00hs, tendo como local a sala de reuniões do Provopar, Rua Carlos Gomes, 57.

DIRETORIA:

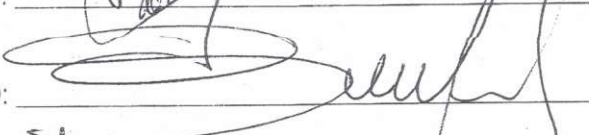
PRESIDENTE: 

VICE-PRESIDENTE: 

1º SECRETARIO: 

2º SECRETARIO: _____

1º TESOUREIRO: 

2º TESOUREIRO: 

Rogério Martins Albieri
OAB/PR 18.346



APONT. SOB. Nº 208/13 REG. SOB. Nº 268/13
PÁG. 243 DO PROT. A-3 LV. Nº A-1
DO REG. TÍTULOS, 14 OUT 2003
Matelândia PR
NELSON SHOJI KAMEI Oficial do Registro
ADRIANA PARIZOTTO
DELICIA A. MALACARNE FIORESE Escreventes

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
de Adriana Parizotto Barros
e Marcia Aguiar (a), que dou
Em test. _____ da verdade
Ramilândia-PR 22/SET. 2003
José Paulo Campos - Oficial
Leone Fontanive - Escrevente Substituto

13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE
TABELIONATO
DE
NOTAS
A0091445

Cto 001/2021

Com quinze dias do mês de janeiro de 2021, às 14h30, reuniram-se na dependência da Secretaria de Assistência Social os convidados para integrarem a nova diretoria do Programa Voluntariado Paranaense - PROVOPAR, para a gestão 2021-2024. A senhora Maria Motta deu início cumprimentando a todos e agradecendo pela presença, logo após, Maria apresentou os nomes e cargo que cada um ocuparia na nova diretoria sendo, Rosilei Mörner como Presidente, Seeli Nascimento como Vice-Presidente, Daniel Weiler como 1º Secretário, Carmelina Mendonça Costa como 2º Secretário, Maria Motta como 1ª Tesoureira, e Márcia C. Seefeldt como 2ª Tesoureira, após, Maria perguntou a todos se aceitavam a proposta, todos se manifestaram aceitando e a reunião foi total, todos se manifestaram aceitando. Maria ainda informou que o motivo de urgência da reunião e do fechamento do novo conselho se deu pela necessidade de PROVOPAR realizar a doação de terreno onde está localizado o lar de idosos, entretanto o assunto será discutido na próxima reunião em reunião extraordinária. Imediatamente, neste reunião ficou formado o novo conselho. Sem mais nada constar em, Daniel Weiler como Secretário lavrou a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes. Daniel Weiler, CPF [REDACTED], Márcia C. Seefeldt [REDACTED], Seeli Brezinka de Oliveira de [REDACTED] nascimento [REDACTED], Rosilei Mörner [REDACTED], Carmelina Mendonça Costa [REDACTED], Maria Motta [REDACTED].

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO FEDERAL	
Estado do Paraná Secretaria de Estado da Segurança Pública	
	Nome / Name ROSILEI MOSSNER
Nome Social / Social Name	
Registro Geral / RG / Personal Number [REDACTED]	Sexo / Sex F
Data de Nascimento / Date of Birth 16/03/1984	Nacionalidade / Nationality BRA
Naturalidade / Place of Birth S. MIGUEL IGUAÇU/PR	Validade / Expiry 17/09/2035
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature	
Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature Marcus Vinícius Da Costa Micheletti Diretor	
Local / Place of Issue RANILANDIA/PR	
Emissão / Issue 17/09/2025	
Filiação / Filiation LUCIA NAIRNE MOSSNER NELSON MOSSNER	
Órgão Expedidor / Card Issuer INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
QR Code	
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

**GMS**
GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

[Catálogo de Itens](#) | [Fornecedor \(NOVO\)](#) | [Fase Interna](#) | [Fase Externa](#) | [Compras-PR](#) | [Contratos](#) | [Sair](#)

Quinta, 6 de Novembro de 2025 - 14:22:19

ANA PAULA GRACIANO DA MOTA - (Versão: p_v1_0_4_84 (8280)) [home](#)



 Nenhum registro encontrado.

Consulta a Fornecedores - Ocorrências

CPF/CNPJ:	72335904000189	ou
Fornecedor CPF/CNPJ: 72335904000189 não existente no Cadastro Único de Fornecedores do Estado do Paraná.		
Nome/Razão Social:		ou
Situação do Cadastro:	Todos	
* Imagem de Controle:		Recarregar imagem, caso esteja ilegível.
Pesquisar Limpar Voltar		

Quinta, 6 de Novembro de 2025 - 14:22:19

ANA PAULA GRACIANO DA MOTA - (Versão: p_v1_0_4_84 (8280)) [topo](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2025 14:19:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA**
CNPJ: **72.335.904/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (72.335.904/0001-89).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



[Privacidade](#) • [Termos](#)



MEMORANDO N.º 002/2025/GB

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças,**

Assunto: Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

Considerando a necessidade de contratação demandada pelo Gabinete do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, relativa à participação da Autarquia no evento denominado “4ª Expo-Ramilândia” a ser realizado nos dias 07 a 09 de novembro de 2025, no Município de Ramilândia, no valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser executado em regime de exclusividade pelo PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DE RAMILÂNDIA, solicita-se a adoção das providências necessárias à previsão e disponibilidade orçamentária e financeira no referido montante, visando ao adimplemento da obrigação a ser pactuada.

O valor em questão destina-se à ocupação de espaço físico pela Autarquia no evento, com a finalidade de promover atividades de interesse institucional.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek

Chefe de Gabinete

MEMORANDO - DP - DETRAN 002/2025.Documento: **1383DEFIDisponibilidadeRamilandia.pdf**.Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 06/11/2025 14:31 Local: DETRAN/GB.Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Katerine Keller Correa** em: 06/11/2025 14:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

INFORMAÇÃO: Nº395/2025– DEF1
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 24.714.631-8

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “4ª Expo-Ramilândia”, despesa não continuada, conforme mem. 002/2025/GB – (fls 57 – mov.27)

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.10- Fonte 501.000250/Recursos próprios/Locação de espaço físico constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 10.000,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Daline Moraes Kotleski Calluf
Chefe do Departamento Executivo de Finanças

Documento: **39524.714.6318LocacaoExpoRamilandiaINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 06/11/2025 15:07 Local: DETRAN/COFIN, **Daline Morais Kotleski Calluf (XXX.309.849-XX)** em 06/11/2025 15:31 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 06/11/2025 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 24.714.631-8 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)- rubrica 3390.39.10- Fonte - 501.000250 /Recursos próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2025, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 13 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Osvaldo Messias Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento: **39524.714.6318LocacaoExpoRamilandiaDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 06/11/2025 15:36 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 06/11/2025 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 24.714.631-8

A despesa tem por objeto a “4ª Expo-Ramilândia”, despesa não continuada, conforme mem. 002/2025/GB- (fls 57 – mov.27)

A medida, nos termos da Informação n.º395/2025 - DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.39.10– Locação de espaço físico
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Despesas correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 10.000,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 393 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Santin Roveda

Presidente - DETRAN/PR

Documento: **39524.714.6318LocacaoExpoRamilandiaDAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 06/11/2025 15:18.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 06/11/2025 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte o mês 10 / 2025

Exercício: 2025																	
Unidade Gestora / Unidade Organizacional / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte Detalhada	Nucl. de Fone	Modal. Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por Atrasos em andamento	Orçamento Ajustado	Total Descentralizações (Recorrência e Conciliação)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenho	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000																	
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná						554.993.631,00	599.547.065,28	15.216.713,00	0,00	623.594.136,00	-8.820.357,72	540.865.143,60	58.881.921,68	540.865.143,60	58.881.921,68	495.912.396,24	479.684.697,17
8039 - Ações do DETRAN						554.993.631,00	599.547.065,28	15.216.713,00	0,00	623.594.136,00	-8.820.357,72	540.865.143,60	58.881.921,68	540.865.143,60	58.881.921,68	495.912.396,24	479.684.697,17
F13300181060039 - Ações do DETRAN						537.053.368,00	577.607.302,28	15.216.213,00	0,00	601.643.873,00	-8.820.357,72	518.925.800,60	58.681.421,68	518.925.800,60	58.681.421,68	477.765.949,14	461.788.611,85
1- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						126.082.032,00	138.239.052,00	0,00	0,00	161.643.873,00	-8.820.357,72	518.925.800,60	58.681.421,68	518.925.800,60	58.681.421,68	477.765.949,14	461.788.611,85
339011						115.039.032,00	114.251.662,00	0,00	0,00	138.239.052,00	0,00	111.515.970,71	26.723.081,29	111.515.970,71	26.723.081,29	105.156.809,48	103.180.623,86
339012						3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.842.700,85	25.408.961,15	86.842.700,85	25.408.961,15	87.331.248,72	85.655.062,70
339016						2.550.000,00	1.828.414,00	0,00	0,00	30.885,00	0,00	2.982.476,50	37.523,50	2.982.476,50	37.523,50	2.908.664,98	2.908.664,98
339062						0,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	1.287.528,43	660.865,57	1.287.528,43	660.865,57	1.287.528,43	1.287.528,43
339064						0,00	818.091,00	0,00	0,00	818.091,00	0,00	675.733,96	142.357,04	675.733,96	142.357,04	675.733,96	675.733,96
339066						1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	965.000,00	35.000,00	965.000,00	35.000,00	860.342,61	860.342,61
339113						5.000.000,00	17.150.000,00	0,00	0,00	17.150.000,00	0,00	399.178,16	16.750.821,84	399.178,16	12.360.582,05	12.360.582,05	12.360.582,05
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						410.964.316,00	439.213.650,86	15.216.213,00	0,00	455.824.821,00	-1.394.957,14	407.375.014,89	31.838.635,97	407.375.014,89	31.838.635,97	372.609.139,26	358.807.987,99
339006						29.999,00	29.999,00	0,00	0,00	29.999,00	0,00	25.030,20	4.968,80	25.030,20	4.968,80	25.030,20	25.030,20
339014						4.000.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	3.788.837,21	161.162,79	3.788.837,21	161.162,79	3.788.837,21	3.788.837,21
339016						0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
339018						561.574,00	561.574,00	0,00	0,00	561.574,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00
339030						3.858.245,00	4.258.245,00	0,00	0,00	4.258.245,00	0,00	3.848.291,30	409.953,61	3.848.291,30	409.953,61	2.775.034,68	2.775.034,68
339039						6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
339040						500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
339041						4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339042						0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	37.400,00	2.600,00	37.400,00	2.600,00	37.400,00	37.400,00
339043						250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	203.513,00	46.487,00	203.513,00	46.487,00	203.513,00	170.303,00
339046						1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	811.445,64	573.582,36	811.445,64	573.582,36	802.196,50	785.484,16
339048						2.568.801,00	2.568.801,00	0,00	0,00	2.568.801,00	0,00	2.343.848,96	224.952,02	2.343.848,96	224.952,02	1.898.927,09	1.898.927,09
339049						0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
339050						76.101.946,00	53.471.119,00	0,00	0,00	53.471.119,00	0,00	53.359.011,86	112.107,14	53.359.011,86	112.107,14	38.487.507,58	37.345.570,91
339051						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339052						186.406.359,02	186.406.359,02	0,00	0,00	186.406.359,02	-1.285.568,98	186.228.333,34	178.025,68	186.228.333,34	178.025,68	180.742.471,32	180.742.471,32
339053						29.789.607,00	11.268.284,00	4.579.693,00	0,00	15.847.977,00	0,00	11.268.283,47	0,53	11.268.283,47	0,53	10.516.505,36	10.516.505,36
339054						10.646.201,00	3.467.496,00	6.328.705,00	0,00	9.966.201,00	0,00	950.386,03	2.717.109,97	950.386,03	2.717.109,97	945.513,36	945.513,36
339055						0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00
339056						0,00	21.039.515,00	0,00	0,00	21.039.515,00	0,00	18.599.510,50	2.409.904,50	18.599.510,50	2.409.904,50	15.869.740,50	14.777.659,21
339057						0,00	14.858.619,00	0,00	0,00	14.858.619,00	0,00	11.123.230,64	3.743.328,36	11.123.230,64	3.743.328,36	3.680.888,19	3.561.806,85
339058						30.924.796,00	52.855.623,00	0,00	0,00	52.855.623,00	0,00	52.851.648,72	33.773,28	52.851.648,72	33.773,28	52.710.243,90	52.500.724,23
339059						29.480.444,00	39.994.259,00	4.307.815,00	0,00	43.402.074,00	0,00	38.190.728,53	903.530,47	38.190.728,53	903.530,47	38.190.728,53	27.140.006,38
339060						0,00	12.412.371,00	0,00	0,00	12.412.371,00	0,00	11.394.093,23	1.018.277,77	11.394.093,23	1.018.277,77	11.394.093,23	11.222.406,69
339061						9.002.800,00	9.002.800,00	0,00	0,00	9.002.800,00	0,00	8.624.453,06	468.346,94	8.624.453,06	468.346,94	8.624.453,06	8.624.453,06
339062						1.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00	0,00	2.011.536,60	33.463,40	2.011.536,60	33.463,40	1.389.982,15	1.389.982,15
339063						281.261,00	581.261,00	0,00	0,00	581.261,00	0,00	442.904,63	138.356,37	442.904,63	138.356,37	442.904,63	442.904,63
339064						1.000.000,00	696.642,84	0,00	0,00	700.000,00	-3.357,16	614.068,81	82.554,03	614.068,81	82.554,03	609.180,21	609.180,21
339065						200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	2.386,05	197.613,95	2.386,05	197.613,95	2.386,05	2.386,05
339066						650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	643.892,00	6.308,00	643.892,00	6.308,00	162.562,00	145.992,00
339067						154.599,42	154.599,42	0,00	0,00	154.599,42	-7.425.400,58	34.895,90	119.704,42	34.895,90	119.704,42	0,00	0,00
339068						0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339069						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339070						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339071						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339072						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339073						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339074						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339075						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339076						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339077						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339078						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339079						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339080						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339081						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339082						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339083						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339084						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339085						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339086						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00					

CANCELADO

CANCELADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025**1. OBJETO**

1.1. Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na 4ª Expo-Ramilândia, a ser realizada nos dias 07 a 09 de novembro de 2025, no Município de Ramilândia - PR.

Quantidade e Especificação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GMS 0133-56183 Locação de espaço físico.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PCA 2025 - Locação de espaço para realização de eventos – Ordem 787				

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Locação de stand para participação na 4ª Expo-Ramilândia, no Município de Ramilândia/PR:

- Local: ASSEMUR – Associação dos Servidores Públicos de Ramilândia - https://maps.app.goo.gl/6gU4RUQUVqQsRxJZ9?g_st=aw
- Data de 07 à 09/11/2025
- Estande de 9 m² equipado com identidade visual
- Marca no site oficial do evento
- Marca presente na comunicação de email mkt disparado para os inscritos
- Divulgação nos telões de LED.
- Banner na Arena do rodeio
- Menção no cerimonial como patrocinador e visibilidade institucional
- Dados dos participantes do evento de acordo com a LGPD

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.3. O objetivo da contratação é a participação na 4ª Expo-Ramilândia, a ser realizada nos dias 07 a 09 de novembro de 2025, no Município de Ramilândia/PR, localizada https://maps.app.goo.gl/6gU4RUQUVqQsRxJZ9?g_st=aw, conforme enquadramento na cota de participação, com fornecimento de estrutura, onde serão prestados serviços do Detran, voltados à área de habilitação e veículos, bem como as atividades voltadas a educação para o trânsito, pelo Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito.

A participação na 4ª Expo-Ramilândia, a ser realizada nos dias 07 a 09 de novembro de 2025, no Município de Ramilândia - PR, possibilitará ao Detran criar condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS.

Dentre os serviços mais buscados pela população estão:

- Renovação de Carteira Nacional de Habilitação;
- Segunda via de Carteira Nacional de Habilitação;
- Agendamento de exames e provas;
- Indicação de condutor infrator;
- Protocolo de recursos de multas;
- Suspensão e/ou cassação;
- Esclarecimentos acerca de cursos de reciclagem;
- Pontuações na CNH;
- Inclusão de categoria de habilitação e cursos especializados;
- Serviços de primeiro emplacamento;
- Transferência de veículos;
- Alteração de característica de veículo;
- Comunicado de venda;
- Emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência;
- Guias para pagamento de eventuais débitos;
- Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- Sinalização viária nos municípios.
- Programa “Integra” nos Municípios.

Além do já exposto, as atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do Pnatrans são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326- A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Abaixo detalhamos as ações do PNATRANS que poderão ser desenvolvidas com o público com a participação no evento:

1. Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo moradores locais, turistas e visitantes de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.
2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem “Se beber, não dirija”, com orientação sobre riscos, consequências e alternativas seguras de

deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.

3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.

4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.

5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito: apoio às ações estratégicas previstas no PNATRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária.

Desse modo a participação do Detran visa fomentar junto aos munícipes, visitantes, expositores, autoridades presentes uma melhoria do trânsito e consequente redução da taxa acidentes no Estado, visto que somos um estado com um dos maiores índices do País, sendo que a conscientização e a execução conjunta de ações podem viabilizar uma trânsito mais seguro para todos.

Ante todo o exposto entende-se que a participação do Detran é uma oportunidade para promover a integração, troca de experiências, alinhamento de políticas e capacitação necessárias para fortalecer a segurança viária em todo o estado, beneficiando todos que estarão no período do evento.

Por fim, nota-se que se o serviço não é passível de concorrência, visto que a Frutfest é realizada diretamente pelo Município, dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, a fim de justificar a inexigibilidade para o objeto que se pretende contratar.

3. PESQUISA DE PREÇOS

No que tange a pesquisa de preços, foram realizadas consultas para eventos similares, contudo não foram encontrados eventos equivalentes para o período da feita, que pudessem ofertar um comparativo de preços. Contudo, cabe ressaltar que o Departamento participou de eventos que podem ser utilizado para comprovação de preço para a presente contratação, incluindo aferindo vantajosidade para o presente evento, visto que está sendo contratada a locação de espaço semelhante por um valor menor

A presente contratação apresenta um valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente à locação de 9m² com infraestrutura adequada, materiais institucionais, custos logísticos e atividades interativas planejadas:

- XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD - R\$ 30.000,00
- 2ª Feira de Exposição CampoAgro – Campo do Tenente/PR – R\$30.000,00

- Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Maringá – R\$30.000,00
- AERP – R\$ 80.000,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Considerando que a solução apresentada é a única viável no mercado, que atende ao interesse público, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, justifica-se dessa forma, a Contratação Direta, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c artigo 154 do Decreto n.º 10.086/2022:

“Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Decreto n.º 10.086/2022:

Art. 154. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.” (g.n.)

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. Para a presente contratação, por se tratar de locação de espaço físico, não foram constatados impactos ambientais diretos.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 49, IV, da LC n.º 123/06 e art. 120, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, não se aplica o tratamento privilegiado destinado às ME e EPP na hipótese de licitação inexigível.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

O objeto dessa contratação de espaço, é classificado como serviço comum, conforme artigo 392, inciso I, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação do recibo atestado e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Inexigibilidade.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto

Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal. O ESTADO

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{0,00016438 \ 365} \quad I =$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente liberado.

9 DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

9.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

9.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

9.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas

10 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

10.1. Visando comprovar a regularidade do contratado, constam os seguintes documentos:

10.1.1 Estatuto Social da Entidade;

10.1.2 Termo de Posse do Presidente;

10.1.3 Documento de Identidade do representante legal;

10.1.4 Prova de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.5 Consulta ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN;

10.1.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;

10.1.7 Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

10.1.8 Consulta a restrições pelo site do Tribunal de Contas do Estado;

10.1.9 Consulta ao Registro de Ocorrências e Sanções do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS;

11 DA PRESCINDIBILIDADE DE CONTRATO:

11.1 Na forma da Resolução n.º 59/2024 – PGE, considerando que a presente contratação possui valor superior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor, e que se trata de locação de espaço com estande a ser fornecido pelo Município de Curitiba, justificamos a prescindibilidade de formalização de Contrato, podendo ser substituído por nota de empenho.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações da contratada:

12.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Inexigibilidade;

12.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Inexigibilidade e seus anexos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.1.4 Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.6 Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.1.7 Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, sobre o serviço objeto deste Termo de Inexigibilidade.

12.2 São obrigações do Contratante:

12.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

12.2.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Inexigibilidade e na proposta, para fins de aceitação;

12.2.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

12.2.4 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

12.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;

12.2.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Inexigibilidade, no Contrato e seus anexos;

12.2.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço;

12.2.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

12.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1 Conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é uma faculdade da Administração Pública, podendo ser dispensada nos casos em que a natureza do objeto e as condições contratuais não justificam a necessidade de tal medida.

13.2 No presente caso, a contratação visa à locação de espaço físico durante a realização de evento, objeto de baixa complexidade, cuja execução do serviço é presumida, considerando que a disponibilização dos espaços será realizada previamente pela contratada. Além disso, o contrato estabelece que o pagamento será efetuado somente após a conclusão dos serviços prestados, mitigando, dessa forma, eventuais riscos financeiros para a Administração.

13.3 Ressalta-se que a locação de espaços para eventos, por sua própria natureza, não envolve atividades que demandem execução continuada ou complexa, tampouco configura prestação de serviços com elevado grau de incerteza ou risco. Assim, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária, nem proporcional, à luz dos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Dessa forma, considerando: a baixa complexidade do objeto; a presunção da execução do serviço, dada a disponibilização prévia dos espaços pela contratada; o pagamento condicionado à conclusão dos serviços; e a aplicação dos princípios da economicidade e proporcionalidade. Entende-se desnecessária a exigência de garantia contratual para a presente contratação.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1330- DETRAN

Programa/Atividade: 8039 – Ações do DETRAN

Natureza de Despesa: 3390.39.10 – Locação de espaço físico

Fontes de Recursos: 501.000250 Recursos próprios

15. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

15.1 A responsabilidade pela **gestão** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

15.2 A responsabilidade pela **fiscalização** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

15.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços contratados serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

15.4 A gestão e a fiscalização dos serviços contratados serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

16.1 O recibo do serviço será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.1.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.1.2 Nos termos do art. 359, II, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de "serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade".

16.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17.2 O presente Termo de Inexigibilidade observou as normas do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete do Detran/PR

Documento: **TERMODEINEXIGIBILIDADEretificado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 06/11/2025 16:43 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Katerine Keller Correa** em: 06/11/2025 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Protocolo nº 24.714.631-8

DESPACHO

I. Considerando os elementos técnicos dispostos no presente protocolo, visando a participação da Autarquia na 4ª Expo-Ramilândia;

II- Considerando todos os elementos elencados que demonstram a viabilidade da participação da Autarquia, **APROVO** o Termo de Inexigibilidade constante no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme contido no protocolo n.º 24.714.631-8.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda

Diretor Presidente do Detran/PR

Documento: **AprovoTlretificado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 06/11/2025 16:54 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Katerine Keller Correa** em: 06/11/2025 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: Participação na 4ª Expo-Ramilândia a ser realizada nos dias 07 a 09 de novembro de 2025, no Município de Ramilândia - PR.

Processo n.º: 24.714.631-8

Dispensa/Inexigibilidade n.º 49/2025

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A +1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			fl 2-6	PREFEITURA/ PROVOPAR
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			fls 2-6	PREFEITURA/ PROVOPAR
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			fls 14	GB
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			Fls 14-16	GB
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			Fls 18-25	GABINETE
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			FLS 18-25	GABINETE
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?			X		

1 * NÃO SE APLICA

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A +1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?	X			FLS 18-25	GABINETE
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			X		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?			X	FLS 28	DAFI
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?			X		
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	x				
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(is) pela pesquisa de preços?			X		
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			Fls 60-61	COFIN
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?			X		

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A +1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
19.	Há análise de riscos?	x			Fls 26-27	GB
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?					
21.	Há autorização da autoridade competente?	X			Fls 71	DP
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			4		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	x			Fl 34-56	GB
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?	x				
25.	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)			4		
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	x			Fls 66	GB
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			FLS 60-61	DP
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	x			FLS 56	
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)	x			Fls 41-42	GB
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da	x			Fls 12	GB

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A +1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	Lei nº 14.133/21, foi apresentado "atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica" (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?					

(Assinado Eletronicamente)

Katerine Keller Corrêa
Assessoria

Documento: **LISTAPGE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 06/11/2025 16:22 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Katerine Keller Correa** em: 06/11/2025 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 24.714.631-8****COTA ADMINISTRATIVA N.º 297/2025 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO 4ª EXPO RAMILÂNDIA.**

Trata-se de protocolo encaminhado pelo Gabinete deste Departamento de Trânsito, referente à contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, visando à participação do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR na “4ª Expo Ramilândia”, a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

De início, cumpre esclarecer que mediante Resolução n.º 182/2024 – PGE, que, ao alterar a redação do inciso I do artigo 1º, da Resolução n.º 67/2022-PGE, passou a dispensar a análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado em Inexigibilidades de Licitação que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Estado em matérias de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, nas seguintes hipóteses:

I – Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos contratos e termos aditivos que delas se originarem;

Dessa forma, justifica-se a prescindibilidade de encaminhamento do presente à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação.

1. DA SITUAÇÃO FÁTICA DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E DA SUA JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal determina que, como regra, as contratações públicas devem ser precedidas de um processo licitatório, com o objetivo de selecionar a proposta

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 24.714.631-8****COTA ADMINISTRATIVA N.º 297/2025 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO 4ª EXPO RAMILÂNDIA.**

mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

No entanto, há exceções em que o gestor pode dispensar essa seleção formal, prevista no processo de licitação. Essas situações encontram-se disciplinadas nos artigos 74 a 76 da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, para garantir sua validade, é necessário cumprir as formalidades estabelecidas no artigo 72 da referida Lei, bem como, atentar-se ao contido no 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, que regulamenta a Lei de Licitações no Estado do Paraná.

Nos termos da Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seus arts. 18, 20 e 26, o Estudo Técnico Preliminar é o instrumento destinado a demonstrar a necessidade da contratação, a motivação do objeto e a adequação da solução escolhida. Assim, é no âmbito do ETP que se justifica a participação da autarquia no evento, expondo-se as razões de interesse público que autorizam a despesa, bem como a compatibilidade da medida com os objetivos institucionais.

No âmbito do presente protocolo, considerando o que restou consignado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Inexigibilidade, verifica-se que a contratação encontra respaldo na hipótese legal de inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021¹.

Ressalte-se que a presente solução decorre de demanda específica do Gabinete deste Departamento, o qual justificou nos documentos instrutórios, a necessidade e a pertinência da medida proposta. Consta, ainda, a indicação de que a

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 24.714.631-8****COTA ADMINISTRATIVA N.º 297/2025 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO 4ª EXPO RAMILÂNDIA.**

execução do objeto será realizada de forma exclusiva pelo Programa do Voluntário Paranaense – PROVOPAR, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição e ampara a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do exposto, conforme justificado no Termo de Inexigibilidade, a contratação direta pauta-se na ausência de pressuposto essencial ao procedimento licitatório, qual seja, a viabilidade de competição entre potenciais fornecedores, uma vez que o evento é organizado, produzido e executado de forma exclusiva pelo Programa do Voluntário Paranaense – PROVOPAR.

Nesse contexto, o presente caderno administrativo traz a devida justificativa quanto à necessidade da contratação, evidenciando as ações de educação para o trânsito a serem desenvolvidas diretamente pelo Detran/PR, bem como demonstrando a pertinência e a relevância da participação institucional no referido evento, estando devidamente aprovada a justificativa pela autoridade competente.

2. DOS REQUISITOS FORMAIS

O artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 elencam uma série de requisitos a serem observados nos procedimentos destinados à caracterização de inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 24.714.631-8****COTA ADMINISTRATIVA N.º 297/2025 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO 4ª EXPO RAMILÂNDIA.**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (dispensado, na forma da Resolução n.º 067/2022 – PGE);

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. (posterior)

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (posterior)

Art. 148. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável;

II - autorização do ordenador de despesa;

III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;

IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná;

V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador-Geral do Estado, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 149. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta. (posterior);

Art. 150. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)

Art. 152. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Estado do Paraná, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (dispensado, na forma da Resolução n.º 67/2022– PGE);

Art. 153. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOCOLO N.º 24.714.631-8

COTA ADMINISTRATIVA N.º 297/2025 – DEAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO 4ª EXPO RAMILÂNDIA.

aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato. (a ser providenciado).

Dessa forma, observando-se que o exame conclusivo dos aspectos orçamentários, financeiros e técnicos, inclusive aqueles correlatos à inviabilidade de competição já restou ponderado pelas áreas técnicas competentes, deverá ser providenciada a autorização da contratação, a qual é de competência do Sr. Diretor-Presidente da Autarquia, nos termos do Regulamento do DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.535/2025 e das respectivas despesas, na forma do § 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ana Paula Graciano da Mota

Assessoria do Departamento Executivo de Administração - DEAD

- 1) De acordo com a Cota Administrativa;
- 2) Encaminhe-se ao Sr. Diretor de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Rafael Henrique Peguim Souza
Chefe do Departamento Executivo de
Administração – DEAD

Documento: **Cota297.2025ParticipacaoemEventoRamilandia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 06/11/2025 16:17 Local: DETRAN/DEAD/ASSESSORIA,
Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX) em 06/11/2025 16:29 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 06/11/2025 16:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO

- I. Considerando a necessidade de locação de espaço físico para a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR no evento da “4ª Expo-Ramilândia”, programado para ocorrer entre os dias 07 a 09 de novembro de 2025, no município de Ramilândia/PR.
- II. Considerando os documentos juntados ao Protocolo n.º 24.714.631-8;
- III. Considerando o valor da contratação, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- IV. Considerando o alinhamento da presente demanda ao Plano de Contratações Anual – PCA–E, bem como a existência de créditos orçamentários suficientes para o adimplemento da obrigação ora assumida;
- V. **AUTORIZO** a realização da despesa e a contratação mediante inexigibilidade de licitação, assumindo a responsabilidade pela plena regularidade do procedimento. Determino o encaminhamento do processo ao Departamento Executivo de Finanças para a formalização da obrigação, mediante emissão da respectiva nota de empenho, com posterior remessa dos autos ao Departamento Executivo de Administração, a fim de que sejam efetuados os registros e as publicações pertinentes à contratação.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda

Diretor Presidente do Detran/PR

Documento: **AutorizoDP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 06/11/2025 16:54 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Katerine Keller Correa** em: 06/11/2025 16:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Nota de Empenho



Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE008985	06/11/25
Credor 72335904000189 - PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE RAMILÂNDIA		
Valor 10.000,00 (Dez mil reais)		

Classificação

Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	04 - Inexigibilidade	Emb. Legal	Lei 14.133/2021 - Resolução DPG 375/2023
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	24.714.631-8	UF	Paraná	Município	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)		10.000,00

Cronograma

Novembro	10.000,00		
----------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
11.659.957,13	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
				10.000,00
				11.649.957,13

Observação

atender despesas com locação de espaço físico na 4ª Expo-Ramilândia

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Locação de espaço físico	1	1	10.000,00	10.000,00
Descrição	locação de espaço físico			

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 06/11/25 às 16:01.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 06/11/25 às 16:02.

SIAFIC-PR / SEFA-PR

Página 1/1

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo: 24.714.631-8
Assunto: Solicitação de apoio financeiro para realização da 4a Expo Ramilândia.
Interessado: MUNICIPIODERAMILANDIA
Data: 07/11/2025 14:40

DESPACHO

A DEAD/DETRAN,

1) Ciente,

2) Considerando o disposto e a instrução protocolar, na ocasião apresentamos a indicação de gestor e fiscal para o presente objeto, sendo:

Gestor: Glaucia Kelly da Silva, CPF: [REDACTED], Rg: [REDACTED] e

Fiscal: Rodrigo Cadore, CPF: [REDACTED], Rg: 4 [REDACTED]

3) Encaminhamos o p.p. para ciência e providências necessárias para que se promova o regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Katerine Keller Corrêa
Assessoria do Gabinete da Presidência

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 07/11/2025 14:40 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Katerine Keller Correa** em: 07/11/2025 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PORTARIA N.º 939/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.
- b) O disposto no Protocolo n.º 24.714.631-8.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Glaucia Kelly da Silva, CPF nº [REDACTED] servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora** da Inexigibilidade de Licitação n.º 49/2025, que tem por objeto a locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na Expo Ramilândia a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025, no Município de Ramilândia - PR.

Art. 2º - **Designar**, Rodrigo Cadore, CPF nº [REDACTED] servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da Inexigibilidade de Licitação n.º 49/2025, que tem por objeto a locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na Expo Ramilândia a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025, no Município de Ramilândia - PR.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **939DesignacaodeGestoreFiscalInex49.2025LocacaodeespacofisicocomvistasaparticipacaodoDETRANPRnaExpoRamilandia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 10/11/2025 11:45 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 07/11/2025 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO
DETRAN/DEAD/SECO - SETOR DE COMPRAS

Protocolo: 24.714.631-8
Assunto: Solicitação de apoio financeiro para realização da 4a Expo Ramilândia.
Interessado: MUNICIPIODERAMILANDIA
Data: 10/11/2025 14:07

Certidão

O sistema eProtocolo certifica, que o usuário Thales Felipe Marangoni Tanan - XXX.572.159-XX enviou o(s) arquivo(s) Mov. [41, 39, 38, 34] para o e-mail: glaucia.silva@detran.pr.gov.br com a seguinte informação: Encaminhamos os documentos correlatos à contratação com vistas a participação do Detran no evento, para conhecimento e providências correlatas à gestão e fiscalização do termo. pelo sistema eProtocolo, em 10/11/2025 14:07, protocolo número 24.714.631-8.

DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO
DETRAN/DEAD/SECO - SETOR DE COMPRAS

Protocolo: 24.714.631-8
Assunto: Solicitação de apoio financeiro para realização da 4a Expo Ramilândia.
Interessado: MUNICIPIODERAMILANDIA
Data: 10/11/2025 14:09

Certidão

O sistema eProtocolo certifica, que o usuário Thales Felipe Marangoni Tanan - XXX.572.159-XX enviou o(s) arquivo(s) Mov. [41, 39, 38, 34] para o e-mail: rodrigo.cadore@detran.pr.gov.br com a seguinte informação: Encaminhamos os documentos correlatos à contratação com vistas a participação do Detran no evento, para conhecimento e providências correlatas à gestão e fiscalização do termo. pelo sistema eProtocolo, em 10/11/2025 14:09, protocolo número 24.714.631-8.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
782354625

Documento emitido em 14/11/2025 13:22:29.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12018 | 13/11/2025 | PÁG. 46Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

*MOB1B71-116100-F002909995 *MSC9F96-1
*NBW0F55-116100-F002910067 *NDE0J52-1
*NKZ5A53-116100-F002910198 *NLF3A40-1
*NRJ3D22-116100-F002910822 *NRT1J89-11
*ODO8579-116100-F002910997 *ODP9H69-1
*OOG6B80-116100-F002910819 *OOL4D85-1
*PEA8C89-116100-F002910405 *PFG7A25-1
*PUU2B13-116100-F002909774 *PUY1D41-1
*QAH1C34-116100-F002909833 *QAZ3D56-1
*QHN0I58-116100-F002910231 *QHQB624-1
*QIZ9E50-116100-F002909936 *QJZ6G45-11
*QQC6A62-116100-F002910277 *QQF2A35-1
*QTL5B66-116100-F002909888 *QUR4C76-116100-F002909888
*RAF4H95-116100-F002909721 *RAF6G87-116100-F002909877
*RHF9C08-116100-F002909916 *RHL8E47-116100-F002909538
*RTM4H50-116100-F002910446 *RUH5J20-116100-F002909878
*SDU9G14-116100-F002909465 *SDX6G92-116100-F002910838
*SEI4E69-116100-F002909421 *SEL7H56-116100-F002910862
*SFM1J10-116100-F002909858 *SHV7G50-116100-F002910733
*SVV8C63-116100-F002909180 *TAO4F40-116100-F002909946
*TBO6H22-116100-F002910639 *
002910171 *MVM9C36-116100-F002909814
002910626 *NJO1D97-116100-F002910095
002910261 *NOW8J57-116100-F002909266
002910649 *OCX2D81-116100-F002910428
002909435 *OMZ1E62-116100-F002910804
002910726 *PBC9F68-116100-F002910739
002909168 *PUK6808-116100-F002909613
002910624 *PZT2E34-116100-F002910103
002909372 *QFK1I02-116100-F002910275
002911056 *QIG2E26-116100-F002909589
002909813 *QOW7J67-116100-F002910648
002910676 *QTK0D91-116100-F002909507
002910676 *QXZ8E65-116100-F002909485
002910676 *QXL1J72-116100-F002909794
002910676 *RHF4G21-116100-F002910280
002910676 *RHT5J35-116100-F002910541
002910676 *RJW0H60-116100-F002910323
002910676 *RVV6J50-116100-F002909632
002910676 *RYJ9B77-116100-F002910152
002910676 *SEE4D62-116100-F002910895
002910676 *SEI6G94-116100-F002909761
002910676 *SFI7C01-116100-F002909850
002910676 *SFK0F79-116100-F002909703

A integra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detran.pr.gov.br.

155399/2025

O Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (Detran/PR) notifica os condutores com cédula de habilitação no RENACH, conforme listado a seguir, sobre o trâmite dos procedimentos administrativos em seu detrimento. Para acessar as instruções detalhadas e os prazos estabelecidos para cada procedimento, o condutor poderá consultar o site oficial deste órgão: www.detran.pr.gov.br, utilizando o serviço de consulta de pontuação da CNH, e informando o número do registro RENACH, CPF e a validade da CNH, sendo possível acessar todos os documentos relacionados à penalidade aplicada.

DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR:

0043263056 0304162257 0511557238 0673563092 0790656882 0798035518 1387763392 1521931712 1567368092 1595385633 1729637993 1734109017 1796330205 1860511649 1876472337 1889109705 1960037678 1960336016 1960425446 1978332025 2093250556 2094267350 2109874360 2135626067 2175082865 2175468269 2175571238 2176285302 2176285302 2176561081 2181681820 2196904142 2197466150 2219900852 2220847723 2257727982 2257792159 2257914396 2258138374 2258201184 2258210846 2258216950 2266484560 2282038909 2291065920 2291315905 2291655410 2291706744 2291877244 2292062594 2292150814 2292291980 2346744831 2347142546 2347552534 2348923015 2348991756 2349027057 2349126066 2349169992 2349225515 2369461692 2369915680 2369948763 2370463343 2386198926 2386363367 2386955515 2387224236 2387227581 2387336106 2387416350 2387728741 2387759386 2409041773 2414375628 2416997450 2417235619 2417965550 2417967210 2436925664 2437375757 2437618179 2438142841 2447774432 2458504052 2459680695 2511781636 2512350170 2521665080 2521687109 2521687109 2522259511 2522690785 2546434276 2547128147 2547173806 2547277801 2547277920 2547333690 2566209150 2566674166 2566802958 2566805598 2587859836 2587940374 2588022342 2588040043 2588262977 2589111984 2589264581 2615384009 2634128797 2634798605 2634817231 2635243041 2635557110 2636156115 2636277014 2636399994 2637185926 2678503228 2678754953 2679089867 2689305924 2720105044 2720722557 2721537015 2721606315 2722084512 2722084512 2722393172 2737585465 2737856120 2737858164 2748715952 2749174039 2783541045 2784142653 2784148043 2784414573 2784758222 2791878156 2792529750 2816895364 2816934001 2817534886 2824913035 2825025372 2825418732 2826083050 2850479821 2850698245 2850740384 2850798125 2850864776 2851012881 2851022938 2890096725 2890149864 2890204900 2890269829 2890398969 2902628172 2903401207 2930919604 2954390167 2954685883 2954947023 2955104828 2955308960 2964743962 2965621670 5014447350 5014582632 5014916940 5024601479 5025167135 5038823938 5057800065 5058397282 5058433912 5069007570 5076643120 5077055134 5107848947 5108011518 5108048597 5108063649

DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR:

2370680777 2588450792 2930821805

DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

1959361398 1980012477 2182460904 2348849407 2511497230 2511497230 2689202488 2749174039 2784065287 2784148043 2792213784 2889756899 5058124446

A integra deste edital encontra-se disponível no site do Detran/PR, o qual poderá ser acessado a qualquer momento através do endereço eletrônico: www.detran.pr.gov.br.

155401/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR

CONTRATADA – CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.

OBJETO – 1º Termo Aditivo ao Contrato de prorrogação n.º 053/2024 (GMS n.º 7847/2024), que tem por objeto o Serviço de Vigilância Monitorada, através de monitoramento eletrônico 24 horas, de forma ininterrupta, com fornecimento de sistema de monitoramento (sensor de alarme e câmeras de filmagem) novos e serviços de apoio técnico, bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos com instalação, visando a prorrogação da vigência do contrato de 29/11/2025 até 28/11/2026.

Valor Mensal: R\$ 74.543,06 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos).

Autorização– Sr. Osvaldo Messias Machado – Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR em 03/10/2025.

Protocolo: 24.469.794-1

155929/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 48/2025

OBJETO: Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR no Evento 44ª Exposição Agropecuária de Cascavel, a ser realizado nos dias 05 a 09 de novembro de 2025, no Município de Cascavel - PR.

AUTORIZAÇÃO: Sr. Santin Roveda – Diretor Presidente do DETRAN/PR, em 05/11/2025 – Protocolo n.º 24.709.807-0, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Empresa: **SOCIEDADE RURAL DO OESTE DO PARANÁ**, Inscrição no CNPJ/CPF sob o n.º 78.118.106/0001-81.

Inexigibilidade de Licitação n.º 49/2025

OBJETO: Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR no Evento Expo-Ramilândia 4ª Edição, a ser realizado nos dias 7 a 9 de novembro de 2025, no Município de Ramilândia - PR.

AUTORIZAÇÃO: Sr. Santin Roveda – Diretor Presidente do DETRAN/PR, em 06/11/2025 – Protocolo n.º 24.714.631-8, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Empresa: **PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE RAMILÂNDIA**, Inscrição no CNPJ/CPF sob o n.º 72.335.904/0001-89.

Inexigibilidade de Licitação n.º 50/2025

OBJETO: Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Pato Branco – EXPOPATO 2025.

AUTORIZAÇÃO: Sr. Santin Roveda – Diretor Presidente do DETRAN/PR, em 07/11/2025 – Protocolo n.º 24.418.251-8, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Empresa: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, Inscrição no CNPJ/CPF sob o n.º 76.995.448/0001-54.

155895/2025

FUNDEPAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 8530/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.885.527-4. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** PASTIFICIO SELMI S/A, CNPJ sob o n.º 46.025.722/0027-30. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Grupo VII – macarrão sêmola com

DETRAN**PORTARIA N.º 1752/2024 - DP**

Designar Agentes de Contratação e pregoeiras, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, bem como as suas devidas alterações e,

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 22.572.433-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº 5.909.522-6, estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº 8.061.836-0, estatutária, Jussara de Oliveira – RG nº 4.976.276-3, estatutária e Luciano Humberto Prestes – RG nº 6.137.746-8, estatutário, como **Agentes de Contratação** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº 5.909.522-6, estatutária e Jussara de Oliveira – RG nº 4.976.276-3, estatutária, como **Pregoeiras** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 3º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº 5.909.522-6, estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº 8.061.836-0, estatutária, Camille Esther Ioris Sperança – RG nº 12.613.376-6, comissionada, Alexandro Sebastião Carneiro de Melo - RG nº 5.368.945-0, comissionado, Andressa Dariê de Souza – RG nº 7.837.376-8 e Jussara de Oliveira – RG nº 4.976.276-3, estatutária, como **Equipe de apoio** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 4º - Delegar aos Agentes de Contratações e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º - A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar à Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais serão designados mediante Portaria própria conforme estabelecidas na legislação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1267/2023 – DP.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

99526/2024

PORTARIA N.º 1769/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.608.335-9, resolve:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AUTO PLACAS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.932.713/0001-85, localizada na Rua Dr. Zony nº 116, Centro, Município de Rio Branco do Sul/PR - CEP 83.540-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99138/2024

PORTARIA N.º 1800/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP

Considerando o constante no processo integrado nº 22.549.522-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa EFICAZ PERICIA E VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 50.868.889/0001-00, com sede na Avenida Bruno Zuttion, Nº 3940, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida - Realeza/PR, para prestação de serviços de gravação e regravação da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.

Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99014/2024

PORTARIA N.º 1805/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida no mov. 49.1 dos Autos sob nº 0001309-23.2023.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 20.139.035-4 resolve:

HABILITAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA - PROJUDI, PAULO CEZAR ULTCHAK, sob a matrícula nº 1801171-9, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

98148/2024

PORTARIA N.º 1736/2024-DP

Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 22.333.267-6;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Aparecida da Silva Pereira, cargo comissionado, lotada na 69ª Ciretran Sertãoópolis no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 69ª Ciretran Sertãoópolis

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Adriano Furtado

Diretor Presidente

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

98846/2024

Procuradoria Geral do Estado**Resolução Nº 194/2024-PGE**

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

- Patrimônio
 - Bens Imóveis
 - Bens Móveis
 - Frota Oficial
- Dados Abertos
 - Downloads
 - Web Services
 - Legislação Governo Digital

- Início
- PESSOAL
- Relação de Servidores

Relação de Servidores

[VOLTAR](#)

A partir desta página são disponibilizadas pesquisas sobre os servidores públicos do Paraná, com filtro por Instituição (como Secretarias) e que podem ser ordenadas por Nome, em ordem alfabética, e Local de Trabalho. É possível visualizar na tela, fazer download do banco de dados ou salvar em PDF.

Instituição:

Nome do Servidor:

Quadro Funcional:

Colunas da Lista:

- ☒ Padrão (Cargo, Local de Trabalho, Quadro Funcional, Carga Horária)
- ☒ Disposição Funcional (Órgão Destino, Encargos, Dt.Inicial, Dt.Final)
- ☐ Listar somente os servidores em Disposição Funcional

PESQUISAR

LIMPAR

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

Nome	Instituição	Cargo	Local de Trabalho	Quadro Funcional	Carga Horária	Data de Início	Data de Término
ANA SILVIA AMORIM DREWELLO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	TECNICO DE ATIVIDADES DE TRANSITO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	QPDE	40		

Fonte: META4/RMIP
 Dados atualizados até: 01/12/2023 às 14:38
 Data da Consulta: 04/12/2023 às 15:11:16

[SALVAR EM PDF](#)

Endereço

Controladoria Geral do Estado
 Rua Mateus Leme, 2018
 Centro Cívico - Curitiba - PR

Atendimento

+55 41 3200-5890
 das 8h30 às 18h

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

[Fale com o Ouvidor](#)

Denuncie a corrupção:

[Formulário online](#) ou ligue para 0800 041 11 13

Deixe sua sugestão

Portal Coronavírus

[Acesse o Radar da Transparência Pública](#)

Versão 8.70 20/11/2023 12:00

GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOSPARANÁ
GOVERNO
SECRETARIA DA
E DA PRE

Catálogo de Itens

Fornecedor (NOVO)

Fase Interna

Fase Externa

Compras-PR

Segunda, 12 de Janeiro de 2026 - 10:44:48

Pesquisar Fornecedor

CNPJ/CPF:

72335904000189

Razão Social/
Nome:

Pesquisar

Voltar

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Situação	Selecionar
72.335.904/0001-89	PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA	Não Avaliado	

Segunda, 12 de Janeiro de 2026 - 10:44:48



DJENIFER DA SILVA - (Versão: p_v1_0_5_01 (8280))

topo





Relatório: Solicitação Dispensa de Serviço
SOLICITAÇÃO 47990/2025

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná	Protocolo:	247146318
Descrição do Setor:	SECO		
Data de Criação:	18/11/2025 14:10	Usuário Responsável:	Thales Felipe Marangoni Tanan
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Não Se Aplica
Modalidade da Dispensa:	Inexigibilidade		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Órgão COP:	13 - Casa Civil	Unidade COP:	
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN		
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.33903910.501.000250 (Principal)	Valor:	R\$ 10.000,00
Observações:		Obras?	Não
Grupo:	01 - Serviços gerais e administrativos		
Classe:	0133 - Serviço de locação para realização de eventos		

Fornecedor: 72.335.904/0001-89 - PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA				
Item: 0133.56183 - Locação de espaço para evento, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Situação: Gerada Ordem de		Compra		
Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		Valor Total do Item (R\$): 10.000,00		
Quantidade: 1	Valor Unitário (R\$): 10.000,0000	Dia de Entrega: -		
Periodicidade: -				
Local de Serviço: Avenida Víctor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã - Curitiba-PR - 82.800-900				
COTAÇÕES DO ITEM				
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
72.335.904/0001-89 - Provopar Ação Social de Ramilândia	10.000,0000			
TOTAIS DO FORNECEDOR: 72.335.904/0001-89 - PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		10.000,00		
TOTAIS DA SOLICITAÇÃO				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		10.000,00		

Empenho: 2025NE008985
ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/2026
Solicitação: 47990/2025
Modalidade de Dispensa: Inexigibilidade

DATA DE GERAÇÃO:	12/01/2026 10:49		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	DJENIFER DA SILVA		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	72.335.904/0001-89 - PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA		
LOGRADOURO:	RUA CARLOS GOMES	NÚMERO:	57
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Ramilândia	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	85.888-000
TELEFONE:	(45) 32588000 (45) 99826-1396		
E-MAIL:	scarlat.assuncao@gmail.com		
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	SECO		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE008985		
PROJETO			
ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903910 - Locação de Imóveis Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: null Item Patrimonial: 2072		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			
ITEM 1 DE 1			
DESCRIÇÃO:	0133.56183 - Locação de espaço para evento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário		
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada
VALOR UNITÁRIO:	10.000,0000	VALOR TOTAL:	10.000,0000
QUANTIDADE TOTAL:	1	QUANTIDADE CANCELADA:	0

LOCAL DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO:	DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
BAIRRO:	Tarumã	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900

RESUMO

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	10.000,0000	EMPENHO:	2025NE008985
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	12/01/2026 10:49:45

DATA DE ENTREGA:	31/01/2026
------------------	------------

Responsável : _____

Casa Civil

DETRAN

PORTARIA N.º 936/2025- DP/DAFI Protocolo n.º 24.684.025-3

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Inexigibilidade de Licitação 40/2025**, conforme segue:
Gestora: Giulia Pietra Dal'Col - CPF nº 073.XXX.XXX-01
Fiscais: Cristina Rocha Sens - CPF nº 046.XXX.XXX-89
Objeto: Participação do DETRAN/PR no 27º Congresso Paranaense de Rádio e Televisão, promovido pela Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Paraná – AERP.

Curitiba, 07 de novembro de 2025.

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

153627/2025

PORTARIA N.º 939/2025- DP/DAFI Protocolo n.º 24.714.631-8

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Inexigibilidade de Licitação 49/2025**, conforme segue:
Gestora: Glaucia Kelly da Silva - CPF nº 020.XXX.XXX-69
Fiscal: Rodrigo Cadore - CPF nº 004.XXX.XXX-81
Objeto: Participação do DETRAN/PR no 4º Expo-Ramilândia.

Curitiba, 10 de novembro de 2025.

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

154368/2025

PORTARIA N.º 905/2025- DP
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 24.136.514-0, resolve:
ALTERAR:
Art. 1º - A classificação do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO RBS LTDA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 57.072.918/0001-63, da classe 'A' (Teórico) para classe 'A/B' (Teórico/Prático), credenciado em Rio Branco do Sul/PR
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.
Santini Roveda
Presidente do DETRAN-PR.

153883/2025

PORTARIA N.º 910/2025-DP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP
Considerando o constante no processo integrado nº 24.663.360-6, resolve:
HABILITAR
Art. 1º. A empresa AUTO VISÃO ARAUCARIA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 58.520.934/0001-34, com sede na Rua Celeste Zeni Cantador, nº 263, Fazenda Velha - Araucária/PR, para prestação de serviços de gravação e regravagem da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.
Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.
Santini Roveda
Presidente do DETRAN-PR

153892/2025

PORTARIA N.º 924/2025-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 24.795.175-0, resolve:
CREDENCIAR:
Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AFPLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.247.067/0001-60, localizada na Avenida Bandeirantes, nº 521 - Centro, Jaguapitã/PR - CEP 86.610-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.
Santini Roveda
Presidente do DETRAN-PR

153894/2025

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 273/2025-PGE

Designa Procurador para atualizar o Manual de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Ano Eleitoral

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5.º da Lei Complementar n.º 26/1985, com a redação dada pela Lei Complementar no 40/1987,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o Procurador do Estado **Adnilton Jose Caetano, RG n.º 5.XXX.527-1PR (PGE/PCP)**, para trabalhar na atualização do Manual de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em ano eleitoral.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

154237/2025

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 135/2025

Designa servidores para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo GMS sob o n.º 8236/2025, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado-CGE e a empresa Gestão Pública Editora e Treinamento Sociedade LTDA.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores MARCELA GONÇALVES DE OLIVEIRA matrícula n.º 1076378, para atuar como gestor, MIRIAN FABIANE SIMÕES, matrícula n.º 558585; para atuar como fiscal e VICTOR GABRIEL FROSSARD VALBÃO CAMARGO DE LIMA, matrícula n.º 1005364, para atuar como gestor e fiscal substituto do Contrato Administrativo GMS sob o n.º 8236/2025, cujo objeto trata de realização de curso presencial, conforme descrito no Termo de Inexigibilidade, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.507.673/0001-60, e a empresa GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTO SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.813.986/0001-72, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete o cumprimento das atribuições previstas no art. 10 e ao Fiscal do Contrato o cumprimento das



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 30/11/2025 14:21



Protocolo:
25.074.026-3

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.904/0001-89) PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA

Interessado 2:

Assunto: ADMINISTRACAO GERAL

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: REQUERIMENTO, TRANSPARENCIA

Nº/Ano: 12/2025

Detalhamento: PAGAMENTO LOCAÇÃO EVENTO INSTITUCIONAL - RAMILANDIA

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

MEMORANDO N.º 12/2025/GAB

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças**,

Assunto: Pagamento da nota fiscal referente à locação de espaço em evento.

Após o cumprimento das formalidades, encaminhamos o presente protocolo para pagamento do recibo datado de 28/11/2025, referente à locação de espaço em evento –4ª EXPO RAMILANDIA 2025, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Nota de Empenho: 2025NE008985

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete

Protocolo n.º **25.074.010-7**

Documento: **MEMORANDORAMILANDIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 02/12/2025 16:37 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **25.074.026-3** por: **Katerine Keller Correa** em: 01/12/2025 13:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebemos do Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à locação de espaço físico na 4ª Expo-Ramilândia, conforme detalhes abaixo:

- **Nota de Empenho:** 2025NE008985
- **Data de emissão do empenho:** 06/11/2025
- **Unidade Gestora:** 133000 – Departamento de Trânsito do Paraná
- **Credor:** PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE RAMILÂNDIA
- **CNPJ do Credor:** 72.335.904/0001-89
- **Natureza da Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Programa de Trabalho:** F.06.181.06.8039 – Ações do DETRAN
- **Objeto:** Locação de espaço físico (4ª Expo-Ramilândia)

E, para os devidos fins, firmamos o presente recibo.

Ramilândia/PR, 28 de novembro de 2025.

Rosilei Mossner

PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE RAMILÂNDIA

CNPJ: 72.335.904/0001-89

ROSILEI MOSSNER

Presidente do PROVOPAR

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO EVENTO 4ª EXPO-RAMILÂNDIA – 2025

(Para instrução do processo referente à NE nº 2025NE008985 – DETRAN/PR)

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

- **Nome:** 4ª EXPO-RAMILÂNDIA
- **Município:** Ramilândia/PR
- **Data de realização:** 07, 08 e 09 de novembro de 2025
- **Local:** Área/Parque de Exposições de Ramilândia
- **Organização local:** Município de Ramilândia, com apoio de entidades e parceiros, entre eles o PROVOPAR Ação Social de Ramilândia
- **Documento base:** Materiais oficiais de divulgação da 4ª EXPO-RAMILÂNDIA (apresentação institucional e convite a expositores)

A 4ª EXPO-RAMILÂNDIA foi organizada como o principal evento do aniversário do município, posicionando Ramilândia como **epicentro de cultura, negócios e entretenimento da região** ao longo de três dias.

2. OBJETIVOS DO EVENTO

Conforme apresentação oficial da 4ª EXPO-RAMILÂNDIA e convite a expositores, os principais objetivos do evento foram:

1. **Comemorar o aniversário de Ramilândia**, por meio de uma festa de grande porte, integrando cultura, lazer, negócios e entretenimento.
2. **Transformar o município em referência regional** durante os dias 07 a 09 de novembro de 2025, gerando fluxo de visitantes e fortalecendo a imagem de Ramilândia como polo de eventos.
3. **Estimular o comércio e o empreendedorismo local**, por meio da instalação de estandes comerciais, feira temática e praça de alimentação.
4. **Valorizar a cultura sertaneja e a vida no campo**, com rodeio em touros e cavalos, Feira "Vida no Campo" e programação artística voltada ao público regional.
5. Criar ambiente favorável à **interação entre poder público, expositores, agricultores familiares, visitantes e parceiros institucionais**, incluindo órgãos estaduais.

3. DESCRIÇÃO GERAL DA ESTRUTURA

O espaço físico onde se realizou a 4ª EXPO-RAMILÂNDIA foi preparado para receber grande fluxo de público, com a seguinte estrutura principal:

- **Arena de rodeio** com estrutura para montarias em touros e cavalos, iluminação, som, arquibancadas, bretes, área de arena e espaço para show pirotécnico;
- **Palco para shows musicais**, com programação artística em todas as noites;
- **Área de feira e estandes para expositores**, voltada a empresas, comércios locais e regionais, bem como à Feira "Vida no Campo";
- **Praça de alimentação**, com diversos pontos de venda de alimentos e bebidas;
- **Parque de diversões**, com brinquedos para crianças, jovens e adultos;
- Áreas de circulação, acessos, espaços de convivência e apoio logístico.

Essa estrutura foi viabilizada, em parte, pela **locação de espaço físico** objeto da NE nº 2025NE008985, utilizada para instalação da feira, estandes, praça de alimentação e demais atividades da Expo.

4. PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E DE ARENA

De acordo com o material oficial encaminhado:

4.1 Shows Musicais

Os shows principais divulgados para o evento foram:

- **07/11/2025 – Everton & Alex**
- **08/11/2025 – Barreto & Campo Grande**
- **09/11/2025 – Fabio Mahan**

Os shows integraram a programação noturna da Expo, servindo como **atrações âncoras** para ampliação do fluxo e da permanência do público no local do evento, favorecendo a visitação à feira, à praça de alimentação e às demais atividades.

4.2 Rodeio em Touros e Cavalos

Em todos os dias da Expo ocorreu **Rodeio em Touros e Cavalos**, com:

- **Narração de Marco Brasil**, apresentando as montarias com alto apelo junto ao público;
- **Show pirotécnico** ao final das sessões de rodeio, iluminando a arena e o parque;
- Atuação do **palhaço de arena**, responsável por entretenimento e apoio à segurança dos peões.

O rodeio foi destacado como uma das **principais atrações do evento**, reforçando a identidade sertaneja e a cultura de arena, com grande adesão do público.

5. FEIRA "VIDA NO CAMPO"

A Feira “Vida no Campo” foi um dos eixos centrais da programação, com foco em:

- **Produtos coloniais da agricultura familiar**, comercializados diretamente pelos produtores locais;
- **Valorização da vida rural e da cultura do campo**, apresentando ao público a produção local e regional;
- **Palestras e ações sobre sustentabilidade, agricultura responsável e vida no campo**, promovendo informação e formação;
- Ambiente de **troca e networking** entre agricultores, comerciantes, investidores e consumidores.

Esse segmento utilizou parte relevante do **espaço físico locado**, com estandes e áreas de circulação, alinhando-se diretamente ao caráter de **fomento econômico e social** do evento.

6. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

A praça de alimentação foi estruturada com **diversidade de produtos**, entre eles:

- Cachorro-quente, hambúrguer artesanal, espetinhos;
- Churros, maçã do amor, cocadas;
- Açaí, sorvetes;
- Cervejas e chopp.

O objetivo foi proporcionar uma **experiência gastronômica completa**, em ambiente aconchegante, apoiando o comércio local e garantindo ao público alimentação variada durante todo o período do evento. Também ocupou área relevante do espaço físico locado.

7. PARQUE DE DIVERSÕES

O **Parque de Diversões** complementou a programação, com:

- Brinquedos para diferentes faixas etárias (como rodas-gigantes, carrosséis, brinquedos de adrenalina e atrações infantis);
- Ambiente iluminado e musical, que se tornava ainda mais atrativo no período noturno;
- Manutenção de **fluxo constante de visitantes** no parque, o que contribuiu diretamente para o movimento da feira, da praça de alimentação e dos expositores.

O parque reforçou o caráter **familiar e inclusivo** da Expo, permitindo que crianças, jovens e adultos tivessem opções de lazer adequadas ao longo dos três dias.

8. PÚBLICO, IMPACTOS E RESULTADOS

Com base na estrutura, nas atrações e na estratégia de divulgação:

- A 4ª EXPO-RAMILÂNDIA contou com **público diversificado e engajado**, distribuído ao longo dos três dias, atraído por shows, rodeio, feira, praça de alimentação e parque de diversões;
- O evento gerou **movimento econômico** no comércio local e nos empreendedores participantes (expositores, produtores rurais, vendedores de alimentos, parque de diversões etc.);
- Houve **integração da comunidade** e fortalecimento da identidade local, em torno do aniversário do município e da valorização da cultura sertaneja e rural;
- A Expo se consolidou como **momento de grande visibilidade para Ramilândia**, com forte potencial de continuidade e expansão nas próximas edições.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO DA NOTA DE EMPENHO (DETRAN/PR)

O objeto da NE nº 2025NE008985 – **locação de espaço físico na 4ª EXPO-RAMILÂNDIA** – foi **integralmente executado**, nos seguintes termos:

1. O espaço físico locado esteve **disponível e operacional** durante todo o período de realização do evento (07, 08 e 09 de novembro de 2025);
2. A área contratada integrou a **estrutura geral da Expo**, contemplando arena, feira, expositores, praça de alimentação, parque de diversões e demais áreas de circulação, dentro da finalidade do evento;
3. O valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** foi utilizado para viabilizar a utilização dessa área para o evento, em conformidade com a natureza da despesa (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
4. Não há registro, por parte do credor, de inadimplemento ou interrupção no uso do espaço físico durante os três dias da Expo.

Dessa forma, o serviço de **locação de espaço físico** foi prestado e utilizado **conforme o previsto**, atendendo ao objeto do empenho emitido pelo DETRAN/PR.

10. CONCLUSÃO

Com base nas informações constantes deste relatório e nos materiais oficiais de apresentação e convite a expositores da 4ª EXPO-RAMILÂNDIA, o **PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE RAMILÂNDIA**, na qualidade de credor da Nota de Empenho nº 2025NE008985, declara que:

1. A **4ª EXPO-RAMILÂNDIA** foi realizada com sucesso nos dias **07, 08 e 09 de novembro de 2025**, em Ramilândia/PR, cumprindo a programação divulgada (shows, rodeio em touros e cavalos, Feira “Vida no Campo”, praça de alimentação e parque de diversões);

2. O **espaço físico locado**, objeto da NE nº 2025NE008985, foi efetivamente disponibilizado e utilizado durante todo o evento, conforme a finalidade contratada;
3. O valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** é compatível com o serviço de locação prestado e com a dimensão do evento realizado;
4. Este relatório é emitido para fins de **prestação de contas e instrução de processo** junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e demais órgãos de controle.

Ramilândia/PR, 28 de novembro de 2025.

Rosilei Mossner

PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE RAMILÂNDIA

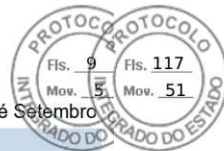
CNPJ: 72.335.904/0001-89

ROSILEI MOSSNER

Presidente do PROVOPAR



Nota de Empenho



Encerrado até Setembro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE008985	06/11/25
Credor 72335904000189 - PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE RAMILÂNDIA		
Valor 10.000,00 (Dez mil reais)		

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	04 - Inexigibilidade
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	
Processo	24.714.631-8	UF	Paraná
		Município	Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)		10.000,00

Cronograma		
Novembro	10.000,00	

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE
11.659.957,13	Pré-Empenhado	0,00	Saldo após NE
	Bloqueado	0,00	10.000,00
			11.649.957,13

Observação	
atender despesas com locação de espaço físico na 4ª Expo-Ramilândia	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Locação de espaço físico	1	1	10.000,00	10.000,00
Descrição	locação de espaço físico			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA
CNPJ: 72.335.904/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:45 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **CD7C.D42F.0ED7.ACEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **25.074.026-3** por: **Katerine Keller Correa** em: 30/11/2025 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **537a211006d1f91506e9cdef0612468d**

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Djenifer da Silva** em: 12/01/2026 11:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ebf41322d27de08a1954297ef5aaf03c**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038275872-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.335.904/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2026 - Fornecimento Gratuito

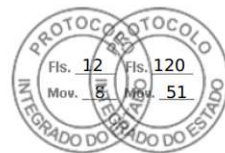
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-000
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO N° 395/2025

REQUERENTE.: A QUEM POSSA INTERESSAR
EMPRESA....: PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL DE RAMILÂNDIA
CPF/CNPJ....: 72.335.904/0001-89
LOCALIZAÇÃO: * RUA CARLOS GOMES, 57
BAIRRO.....: CENTRO - 85888000
CIDADE.....: Ramilândia
FINALIDADE.: Transmissão
EMIÇÃO.....: 30 DE OUTUBRO DE 2025
VALIDADE....: 30 DE JANEIRO DE 2026
CADASTRO N°: 14030

PR

Conforme o parágrafo Único Art. 282 da Lei Municipal nº 362/2003. CERTIFICO, para os devidos fins, e em conformidade com as informações do departamento de tributação desta Prefeitura Municipal, que NÃO CONSTAM DÉBITOS vinculados ao imóvel e ou pessoa/empresa supracitada.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças em cobrar, a qualquer tempo, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados e imputados.

Ramilândia, 30 de Outubro de 2025

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
DIVISÃO DE TRIBUTOS

Documento assinado digitalmente
gov.br EDISON LUIZ BRAGA
Data: 30/10/2025 09:36:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Inserido ao protocolo 25.074.026-3 por: Katerine Keller Correa em: 30/11/2025 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: b435f0b5484ab1859e346add2b03ff31

Inserido ao protocolo 24.714.631-8 por: Djenifer da Silva em: 12/01/2026 11:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ebf41322d27de08a1954297ef5aaf03c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.335.904/0001-89
Certidão nº: 67116787/2025
Expedição: 06/11/2025, às 10:32:51
Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.335.904/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Inserido ao protocolo **25.074.026-3** por: **Katerine Keller Correa** em: 30/11/2025 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4a284b063e631be85866e0453adcba3f**

Inserido ao protocolo **24.714.631-8** por: **Djenifer da Silva** em: 12/01/2026 11:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ebf41322d27de08a1954297ef5aaf03c**

Estou Inscrito?

15/03/2021

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

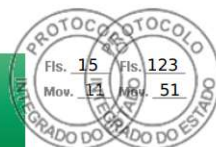
Observação: Para verificar o valor das pendências acesse [Consultar valores das pendências no CADIN](#).



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA



Catálogo de Itens

Fornecedor (NOVO)

Fase Interna

Fase Externa

Compras-PR

Contratos

Sair

Quinta, 6 de Novembro de 2025 - 14:22:19

ANA PAULA GRACIANO DA MOTA - (Versão: p_v1_0_4_84 (8280)) home

Nenhum registro encontrado.

Consulta a Fornecedores - Ocorrências

CPF/CNPJ: ou

Fornecedor CPF/CNPJ: 72335904000189 não existente no Cadastro Único de Fornecedores do Estado do Paraná.

Nome/Razão Social: ou

Situação do Cadastro:

Todos

* Imagem de Controle:

SFKX

Recarregar imagem, caso esteja ilegível.

Pesquisar

Limpar

Voltar

Quinta, 6 de Novembro de 2025 - 14:22:19

ANA PAULA GRACIANO DA MOTA - (Versão: p_v1_0_4_84 (8280)) topo

Inserido ao protocolo 25.074.026-3 por: **Katerine Keller Correa** em: 30/11/2025 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **97328fbf8ee4a1d8db2eaedb214d0e49**

Inserido ao protocolo 24.714.631-8 por: **Djenifer da Silva** em: 12/01/2026 11:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ebf41322d27de08a1954297ef5aaf03c**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.335.904/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R CARLOS GOMES

NÚMERO
57

COMPLEMENTO

CEP
85.888-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RAMILANDIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/05/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

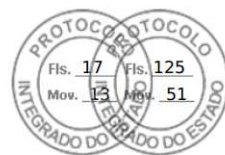
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 10:42:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.335.904/0001-89
Razão Social: PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA
Endereço: RUA CARLOS GOMES 57 / CENTRO / RAMILANDIA / PR / 85888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113002290494099084

Informação obtida em 30/11/2025 14:29:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Ref.: Locação de espaço em evento - 4ª EXPO RAMILANDIA

Mês/Ano: 11/2025

CERTIFICO que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao

Locação de espaço em evento - 4ª EXPO RAMILANDIA

firmado entre o DETRAN/PR e a empresa PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL DE RAMILANDIA

foi(ram):

- ☒ Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- ☐ Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.
- ☐ Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- ☐ Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.

Observações:

1. Nota de Empenho 2025NE008985

2.

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	Valor (R\$)
RECIBO	28/11/2025	10.000,00
TOTAL :		10.000,00

FISCAL: RODRIGO CADORE

RG:

LOTAÇÃO: CIRETRAN MATEIÂNDIA

CARGO: SUPERVISOR

ASSINATURA : *Assinado eletronicamente*

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR: GLAUCIA KELLY DA SILVA

RG:

LOTAÇÃO: CIRETRAN MATEIÂNDIA

CARGO: CHEFIA

ASSINATURA: *Assinado eletronicamente*

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Documento: **ATESTO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Cadore (XXX.210.809-XX)** em 01/12/2025 15:06 Local: DETRAN/PASTACORH, **Glaucia Kelly da Silva (XXX.931.059-XX)** em 01/12/2025 16:11 Local: DETRAN/PASTACORH.

Inserido ao protocolo **25.074.026-3** por: **Katerine Keller Correa** em: 30/11/2025 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA FINANCEIRA - FATURAS - CLINICAS

Protocolo: 25.074.026-3
Assunto: PAGAMENTO LOCAÇÃO EVENTO INSTITUCIONAL -
RAMILANDIA
Interessado: PROVOPAR-ACAO SOCIAL DE RAMILANDIA
Data: 10/12/2025 15:03

DESPACHO

RE 2025RE001449 2025RE001450 Data de Emissão 04/12/25 Nota de
Liquidação 2025NL012484